

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , regido pela Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal n.º 11.462/23, e Decreto Municipal n.º 258 /2024.
Processo Administrativo n.º	2024019744
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 , para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DA LICITAÇÃO	R\$ 2.338.258,80
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO	Dia 26/12/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP	NÃO
PREGOEIRA	Jackellyne Thalannaraine da Silva
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura (https://araguaina.to.gov.br/) ou https://bnc.org.br/ . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3411-7004.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024
(Processo Administrativo n.º 2024019744)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da **Superintendência de Licitações**, sediada Avenida José de Brito Soares, n.º 728, Setor Anhanguera, município de Araguaína - Tocantins realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína**, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, validade da ata, bem como eventuais adesões, cadastro reserva, alterações, cancelamento e tudo que couber são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro)** dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 e 273** a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2** e **3.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2** e **3.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. DO CREDENCIAMENTO

3.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.16.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, ou quem o represente, credenciar-se previamente junto ao **SICAF** e no **Bolsa Nacional de Compras**, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>, nos termos do Bolsa Nacional de Compras.

3.17. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.18. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

3.18.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, constante no **Anexo V Declaração Conjunta**, previstas no Edital.

3.18.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.19. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.20. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.18.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

3.21. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.22. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.23. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.24. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.25. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.26. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.27. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.28. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.29. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.10.1** deste Edital.

4.3. Será exigida no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021 e Art. 76 § 6º do decreto Municipal nº 258/2024.

4.4. A garantia da proposta será apresentada na forma de seguro garantia, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, Art. 58 § 3º da Lei 14.133/2021.

4.6.1. *O Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 96, §1º, Lei nº 14.133/2021):*

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.6.2. Caso a garantia seja prestada através de dinheiro em espécie/cheque-caução/títulos da dívida pública, o montante deverá ser entregue ao Secretário Municipal da Fazenda, devendo o Licitante recolher comprovante de entrega e apresentá-lo à secretaria demandante.

4.6.3. Na possibilidade do Licitante optar por realizar depósito em conta bancária, o mesmo deverá ser feito na Conta Corrente nº 72491-2, agência nº 0638, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema,** que:

4.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.7.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.7.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.7.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.9.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.9.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.9.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.10.** A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.11.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.12.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.13.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.14.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.14.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.14.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Modelo (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 40.9.**

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário de item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 5,00 (cinco reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três)** melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.1.7. Empresas brasileiras;

6.21.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada e a garantia da proposta, devendo esta ser emitida até a data e horário da abertura da sessão, sendo solicitado via chat seu envio junto aos Documentos de Habilitação.

6.22.5. Havendo inversão de fases, será solicitado ao licitante mais bem classificado que no prazo citado no subitem anterior, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos anteriormente.

6.22.6. A documentação de habilitação para a licitante melhor classificada deverão ser com data anterior a sessão.

6.22.7. As documentações de habilitação para as empresas remanescentes em caso de desclassificação da primeira colocada poderão ser atualizadas até a data de sua convocação.

6.22.8. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **4.5** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral** emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema no campo outros documentos, **sob pena de inabilitação**, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, constante no **Anexo V, Declaração conjunta, sob pena de desclassificação**, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta**, vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos**.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a **fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.10.1.**

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e das empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.
 - 11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: bnc.org.br.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: bnc.org.br no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: bnc.org.br e licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação**.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As regras acerca **da fundamentação da contratação**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. As regras acerca **da garantia da proposta**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DA VALIDADE DO PRODUTO

15.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

15.1.1.1. Os materiais devem ser exatamente conforme as especificações técnicas e requisitos detalhados no contrato ou na solicitação de compra.

15.1.1.2. A quantidade dos materiais entregues deve ser exatamente a especificada no pedido de compra ou contrato.

15.1.1.3. Os materiais devem ser entregues dentro do prazo acordado, conforme estipulado no contrato ou na solicitação de compra.

15.1.1.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais com validade mínima de 12 (meses) conforme exigido por lei, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SMS ou a terceiros, decorrentes de falhas ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação.

16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

16.1. Acerca da descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do objeto, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Acerca dos requisitos da contratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Acerca do valor estimado da contratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

19.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2024, Carta Financeira em **ANEXO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito abaixo:

A - Dados Orçamentários:

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE
Funcional Programática	2.0217.10.301.0170.2602
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240193

Ação Orçamentária	GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA
Funcional Programática	2.0217.10.301.0167.2599

Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240083

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU
Funcional Programática	2.0217.10.302.0175.2607
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240373

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Funcional Programática	2.0217.10.302.0172.2604
Fonte	1621000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240310

Ação Orçamentária	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR
Funcional Programática	2.0217.10.302.0177.2609
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240471

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA
Funcional Programática	2.0217.10.302.0176.2608
Fonte	1600000000000

Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240418

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA
Funcional Programática	2.0217.10.302.0181.2612
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20240608

B - Dados Bancários:

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 1600000000000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 1621000000000	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Agência	0638
Conta	83.558-7
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 1600000000000	
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 1600000000000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 1600000000000

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

20. DA FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

20.1. As regras acerca da formalização, do prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Acerca da vigência da Ata de Registro de Preços, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As regras acerca da forma e dos critérios de seleção do fornecedor, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO MODELO DE EXECUÇÃO

23.1. As regras acerca do modelo de execução, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

24.1. As regras acerca das obrigações da contratada e contratante, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA FORMA DE FORNECIMENTO

25.1. As regras acerca da forma de fornecimento, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

26. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

26.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

27.1. As regras acerca do reajuste em sentido estrito, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a. **advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. **multa compensatória** de 0,5% (meio por cento), sobre o valor dos materiais não entregues, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

c. impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

c.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 04 (quatro) meses;

c.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

c.3. dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

d.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.2. praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

28.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

28.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

28.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Transferência Bancária Identificada, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

28.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

28.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

28.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

28.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

28.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

28.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

28.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

28.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

28.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

29. DA FONTE DE ORIGEM DOS PREÇOS

29.1. Valores aferidos através de fontes da plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** plataforma que funciona como cesta de preços, com preços balizados no sistema compras net, banco do brasil, banco de preço da saúde-BPS, revista SIMPRO, e diversos bancos de preços estaduais, licitações adjudicadas/ou, homologadas, e Atas de registro de preços, atendendo as principais instruções normativas e, normas legais vigentes.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: <http://cpl.araguaina.to.gov.br> e <https://bnc.org.br/>

30.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Declaração de enquadramento ao regime de tributação ME/EPP.

ANEXO V – Declaração Conjunta

Fls. _____

Visto _____

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em Araguaína – TO aos ____ dias do
mês de _____ de 2024.

Ana Paula dos S. Andrade Abadia

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 07/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

Processo Administrativo n.º 2024019744

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

1.2. A natureza do objeto é comum nos moldes do art. 105 do Decreto nº 258 de 2024 e da Lei nº14133/2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade **Pregão Eletrônico**, através de **Sistema de Registro de Preço**. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Fundamentação

2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Motivação da contratação

2.2.1. ATENÇÃO BÁSICA:

Considerando que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 20 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com 59 Equipes de Saúde da Família (ESF), 03 EAP, 48 equipes de Saúde Bucal, Equipe Multiprofissional, Equipe de Consultório na Rua e Assistência Farmacêutica, sendo o percentual de cobertura da Atenção Básica em Araguaína é 90%;

Considerando que a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 prevê como responsabilidade das secretarias municipais de saúde: -garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando que a capacidade instalada em nosso município, disponibilizada para o SUS na Atenção Básica, no geral é de média de 60.000 atendimentos/procedimento/mês, sendo de consultas médicas 20.000/mês;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade instalada e abrangência da oferta dos serviços da Atenção Primária à Saúde com atuação de equipes multiprofissionais em todo o território de competência das equipes de saúde;

Considerando que os atendimentos/procedimentos realizados na UBS e que podem ser realizados no domicílio, gerando gastos com pacientes domiciliados, que não podem comparecer nas UBS e os quais são dispensados insumos para realização de curativos, troca de sonda vesical de demora, HGT (hemoglicoteste), sendo que no ano de 2023 a atenção primária tem cadastrado mais de 300 pacientes que são entregues insumos mensalmente;

Considerando a necessidade imperativa de continuidade dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Caderno da Atenção Primária nº 30, do Ministério da Saúde, que aborda alguns procedimentos clínicos e cirúrgicos que podem ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de forma eletiva ou durante o atendimento à demanda espontânea, sendo necessário a aquisição de novos materiais e ampliar a quantidade de insumos para todas as unidades no intuito de viabilizar a realização de tais procedimentos;

Considerando que atualmente o município de Araguaína possui 59 equipes de ESF e que todas estas equipes necessitam realizar atendimentos e procedimentos no âmbito das unidades e domiciliar como requisito para o recebimento dos recursos financeiros, devendo a gestão garantir meios para realização destas atividades;

Atualmente o município de Araguaína possui 22 Unidades Básicas de Saúde que realizam além de consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, os seguintes procedimentos: visitas e procedimentos domiciliares, atividades educativas, PCCU, Teste do Pezinho, imunização, aferição de PA, Teste de Glicemia, Avaliação antropométrica, curativos, retirada de pontos, nebulização, administração de medicamentos e exames laboratoriais. Para isso é necessário a disponibilidade de diversos insumos, que anualmente tem sido crescente, pois os atendimentos têm aumentado o seu quantitativo ano após ano e consequentemente a disponibilidade de insumos.

Considerando que a UBS desenvolve ações voltadas para o programa de saúde da criança, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, Programa Saúde na Escola, SISVAN, Bolsa Família, entre outros, nas quais são realizadas nas dependências da unidade de saúde bem como nos espaços da comunidade, onde também é necessário a utilização de diversos insumos para realização destas atividades.

Justificadamente, observa-se a necessidade da aquisição de insumos visando garantir, atender e dar continuidade ao ressurgimento de insumos médico-hospitalares tendo em vista que os insumos são indispensáveis para as ações de saúde, onde a sua falta pode

significar interrupções constantes nos atendimentos dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida e saúde dos usuários, sobrecarregando o sistema de saúde em todos os níveis de atenção.

2.2.2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de insumos médicos hospitalares, com a finalidade de se efetivar acesso universal e igualitário;

Considerando que os insumos no Sistema de Saúde têm uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº5 de 28/09/2017 que consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS no capítulo III que trata do Atendimento e Internação Domiciliar;

Considerando que o **SAMU** é o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento à população. Foi criado em 2003 e faz parte do Política Nacional de Urgências e Emergências instituído pelo Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional.

Considerando que no ano de 2021 o número de atendimentos pré-hospitalar do SAMU – 192 foram de 7.483 sendo que consideravelmente se dividem entre ocorrências clínicas, traumáticas e psiquiátricas, na qual os maiores casos computados clínicos adultos, pediátricos e gineco-obstétricos que incluem atendimentos por complicações geradas a partir de Hipoglicemia, Astenia, Diabetes Mellitus, Parada Cardiorrespiratória, crises convulsivas, trabalho de parto, aborto espontâneos, entre outros.

Considerando as Portaria de Consolidação MS/GM nº5 de 03/10/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e os serviços de saúde do SUS na seção V que trata do Incentivo Financeiro de custeio para a manutenção do **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**;

Considerando a Portaria nº1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;

Considerando que a Atenção Domiciliar (AD) é a modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados;

Considerando que o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) é um serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP);

Considerando que o SAD tem por objetivo a redução de demanda por atendimento hospitalar, e o perfil dos pacientes assistidos pelo SAD são afecções agudas crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação.

Considerando que no ano de 2021 o Serviço de Atenção Domiciliar atendeu 152 pacientes, realizou 8.803 visitas e 16.670 procedimentos;

Considerando que para o ano de 2022, estima-se que as equipes de atendimento domiciliar dupliquem a quantidade de visitas e procedimentos;

Considerando que atualmente o programa tem 39 pacientes recebendo atendimento diariamente e que este quantitativo é variável, pois depende da demanda vindo dos hospitais e unidades básicas de saúde;

Considerando art. 2º, III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes da **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Considerando que no ano de 2021 foram realizados 29.249 atendimentos na Clínica Escola sendo eles distribuídos nas modalidades: neuropediatra, psiquiatria, Enfermagem, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Fisioterapia, Nutricionista, Psicóloga e Neuropsicopedagogo. Atualmente a instituição atende 454 crianças, adolescentes, jovens e adultos com diagnóstico de autismo. Sendo que mais de 60% desses pacientes tomam diariamente medicamentos controlados.

Considerando o **CAPS AD** um ponto de atenção inserida na **Rede de Atenção Psicossocial** destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, normatizada por meio da PORTARIA MS 130 de 26 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde e a Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão. Considerando a Portaria Nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de complexos reguladores a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho.

Considerando a necessidade de aquisição dos insumos médicos hospitalares para garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, provenientes do **SAMU, CAPS AD, SAD, Clínica Escola Mundo Autista, Centro de Fisioterapia e Unidade de Acolhimento Adulto** visando à garantia da não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados para que não haja prejuízos a saúde dos que deles dependem;

Considerando que a aquisição de insumos médicos hospitalares no Sistema Único de Saúde constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população;

Justificadamente, observa-se a necessidade da aquisição de insumos visando garantir, atender e dar continuidade ao ressuprimento de insumos inseridos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Araguaína, tendo em vista que os insumos são indispensáveis para as ações de saúde, onde a sua falta pode significar interrupções constantes nos tratamentos dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida e saúde dos usuários, sobrecarregando o sistema de saúde em todos os níveis de atenção.

2.2.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Considerando que o município de Araguaína está inserido dentre os municípios prioritários quanto a situação epidemiológica dos casos de leishmaniose visceral.

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações do programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional na cidade de Araguaína;

Considerando que os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações do programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional na cidade de Araguaína devem fazer parte das políticas públicas que atendem à saúde única e ao bem-estar dos animais;

Justifica-se a aquisição de insumos para cumprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes materiais essenciais para continuidade e manutenção dos serviços realizados por esta superintendência, na execução das rotinas de serviços laboratoriais como identificação de larvas de mosquitos, exames parasitológicos de malária e doença de chagas, limpeza e esterilização de materiais e ambientes e dentre outros, bem como de procedimentos com indicação de eutanásia a animais com diagnósticos clínicos e/ou laboratoriais, bem como dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo Centro de Castração de Cães e Gatos.

2.3. Objetivos a serem alcançados

2.3.1. Assegurar que os insumos médicos necessários estejam sempre disponíveis em quantidade suficiente para atender às demandas do serviço de saúde, evitando assim interrupções no fornecimento que possam afetar o atendimento aos pacientes.

2.3.2. A medida contemplará as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes do município, e o desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

2.4. Benefícios diretos e indiretos da contratação

2.4.1. Por se tratar da aquisição de insumos médicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína, a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do

Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, SAMU, CAPS AD, SAD, Clínica Escola Mundo Autista, demandas judiciais e insumos de uso veterinário para suprir as demandas que venham surgir. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade dos Usuários do SUS.

2.5. Fundamentação legal, mencionando a legislação correlata

2.5.1. A natureza do objeto é comum nos moldes do art. 105 do Decreto nº 258 de 2024 e da Lei nº 14133/2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade **Pregão Eletrônico**, através de **Sistema de Registro de Preço** por se enquadrar no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**.

2.6. Justificativa para o agrupamento de itens

2.6.1. Tendo em vista o §§2º e 3º, do art. 40 da lei 14.133/21, o parcelamento é recomendado quando o objeto da licitação for divisível, ou seja, realizada por itens ou lotes, visando assim, a ampliação da competitividade, pois permite a ampla participação de interessados licitantes.

2.6.2. Com base no exposto, optamos pelo parcelamento dos itens, entendendo que assim, individualmente, teremos melhores chances de auferirmos valores mais acessíveis, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

2.7. Justificativa para a exigência de garantia.

2.7.1. Não será necessária para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, pois trata-se de contratação para pronta entrega.

2.8. Justificativa para a subcontratação

2.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.9. Justificativa para vigência plurianual

2.9.1. Sobre o fornecimento continuado, é oportuno destacar o regramento constante no art. 106, da Lei nº 14.133, de 2021. No referido dispositivo legal, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos, desde que seja atestada maior vantagem econômica.

2.9.2. Tendo em vista que o fornecimento de insumos médicos é entendido como continuado, a aquisição se enquadra na norma acima citada, possibilitando a contratação plurianual.

2.9.3. Podendo ser entendida como a melhor alternativa, pois oportuniza a redução dos custos administrativos associados a realização de processos de licitação frequentes, incluindo economia de tempo e recursos dedicados a preparação de documentos, avaliação de propostas e negociações de contratos, promovendo uma eficiência operacional.

2.10. Indicar a opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

2.10.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificável, haja vista que a aquisição de insumos médicos requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimento, emitidas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar o objeto, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

2.10.2. Justificar, se for o caso, a dispensa da divulgação de Intenção de Registro de Preços IRP

2.10.2.1. A divulgação da intenção de registro de preço não será dispensada.

2.10.3. Justificar a vedação a adesões (caronas)

2.10.3.1 Justifica-se a possibilidade de adesão para o órgão não participe, visando a utilização da ATA em casos excepcionais de âmbito municipal, estadual ou federal, que necessite de medicamentos objeto desse termo de referência não abrangidos pelo órgão gerenciador em processo licitatório próprio, mas que serão imprescindíveis para o órgão que solicitar a adesão. Ademais, permitir a adesão poderá gerar economicidade para a administração como um todo, evitando novo processo licitatório com o mesmo objeto e valores divergentes.

2.10.3.2 De maneira excepcional e desde que devidamente justificada a vantagem, a ATA de registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2.10.2.3 No ato de solicitação da adesão deverá ser demonstrado pelo aderente, em Estudos Técnicos, a compatibilidade da solução registrada com a finalidade a ser atingida pelo aderente, além da demonstração de economicidade e vantajosidade da adesão.

2.10.2.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da ATA de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ATA para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

2.10.2.5 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item fica condicionado a realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços.

2.10.2.6 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.10.2.7 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.10.2.8 O quantitativo decorrente das adesões á ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata registro de preços para o órgão não participantes.

2.10.4. Indicar a estimativa de quantidades a serem adquiridas por CONTRATANTES ou entidades não participantes, se for o caso.

2.10.4.1. O quantitativo decorrente das adesões á ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão não participantes.

2.11. Exigências, devidamente justificadas, quanto às qualificações técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira.

2.11.1. Qualificação Técnico-Operacional: Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência;

Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou, a contento, fornecimento com características técnicas compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021.

2.11.2. Qualificação Técnico-Profissional: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para produzir ou fornecer os insumos conforme as especificações técnicas exigidas. Isso pode incluir a apresentação de infraestrutura adequada, equipamentos específicos, e capacidade comprovada de produção – Lei nº 14.133, de 2021, art. 6 inciso XIV.

Capacidade comprovada de produção: Os fornecedores devem demonstrar que têm capacidade suficiente para produzir os insumos na quantidade e qualidade exigidas pelo contrato. Isso pode ser evidenciado por meio de histórico de produção, capacidade instalada, processos produtivos documentados, entre outros. Art 64, Inc. VII DECRETO 258 de 2024.

2.11.3. Econômico-Financeira: Para fins de qualificação Econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar as seguintes documentações, no momento da apresentação dos documentos de habilitação:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro).

3. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021 e Art. 76, § 6º do Decreto Municipal nº 258/2024):

3.1. Será exigida no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021 e Art. 76 § 6º do decreto Municipal nº 258/2024.

3.2. A garantia da proposta será apresentada na forma de seguro garantia, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, Art. 58 § 3º da Lei 14.133/2021.

3.4.1. O Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 96, §1º, Lei nº 14.133/2021):

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.4.2. Caso a garantia seja prestada através de dinheiro em espécie/cheque-caução/títulos da dívida pública, o montante deverá ser entregue ao Secretário Municipal da Fazenda, devendo o Licitante recolher comprovante de entrega e apresentá-lo à secretaria demandante.

3.4.3. Na possibilidade do Licitante optar por realizar depósito em conta bancária, o mesmo deverá ser feito na Conta Corrente nº 72491-2, agência nº 0638, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

Por se tratar de bem de uso comum e consumo imediato, a aquisição de insumos médicos é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade (Art. 144 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal art. 28 e 64, inciso IV)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1. Atender as exigências de sustentabilidade ambiental.

5.1.1. Ressalta-se que as contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão.

5.1.2. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

5.2. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação (Art. 122, da Lei 14.133/21 e Art. 90 do Decreto Municipal nº 258/2024)

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, inciso XXIII, alínea “i”, da lei 14.133/2021 e Art. 36 do Decreto Municipal nº 258/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMA T	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Agulha hipodérmica 25x0,70 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 25x0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.</p>	445263	Caixa	135	R\$ 12,21	R\$ 1.648,35
2	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	497506	Caixa	100	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00

	<p>Agulha hipodérmica 30 x 0,70 mm caixa c/100. é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações 30 x 0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.</p>					
3	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Álcool etílico hidratado 92,8° (96,0° gl) cx c/12 unidades</p>	390766	Caixa	100	R\$ 120,19	R\$ 12.019,00
4	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico curvo frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.</p>	420662	Unidade	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
5	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico curvo, frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.</p>	428642	Unidade	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
6	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico reto, frasco plástico - almotolia bico reto, frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.</p>	280476	Unidade	130	R\$ 4,78	R\$ 621,40
7	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico reto, frasco plástico 500ml - para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.</p>	279895	Unidade	130	R\$ 6,71	R\$ 872,30
8	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	279899	Unidade	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00

	Almotolia âmbar, de plástico bico curvo. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. embalagem de 250 ml.					
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade - tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade	293862	Unidade	50	R\$ 137,75	R\$ 6.887,50
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aparelho de pressão infantil nylon velcro esfigmomanômetro aneroide com braçadeira infantil - de 1 à 7 anos. aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento em velcro.	485444	Unidade	39	R\$ 88,84	R\$ 3.464,76
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aparelho para tricotomia, em aço inox. modelo: aparelho de barbear clássico. Aparelho para tricotomia, em aço inox. modelo: aparelho de barbear clássico. tamanho aproximadamente 7,5 cm.	254138	Unidade	1.000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
12	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Ataduras de crepom 10 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm ² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações	444356	Unidade	7.470	R\$ 3,53	R\$ 26.369,10

	ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
13	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Ataduras de crepom 20 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.</p>	444372	Unidade	9.517	R\$ 6,63	R\$ 63.097,71
14	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Ataduras de crepom 15 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.</p>	444366	Unidade	7.545	R\$ 4,26	R\$ 32.141,70
15	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bacia de inox média - liso polido, brilhante com bordas arredondadas regulares; capacidade de 4500 a 5000 ml; diâmetro: entre 35 a 40 cm; todo o material deve ser seguro, resistente, com acabamento regular que propicie manuseio seguro.</p>	439954	Unidade	62	R\$ 121,17	R\$ 7.512,54

16	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cabo de bisturi nº 4. descrição: cabo de bisturi nº 4. para lâminas nº 18 a 36. confeccionado em aço inoxidável. tamanho: 13,5 cm. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;</p>	299116	Unidade	9	R\$ 18,97	R\$ 170,73
17	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bandagem triangular tamanho m - confeccionado em tecido cru, lavável</p>	478140	Unidade	160	R\$ 10,14	R\$ 1.622,40
18	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm - bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm, aço inoxidável (aisi 304 18/8); indicado para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno);</p>	378038	Unidade	55	R\$ 132,25	R\$ 7.273,75
19	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bandeja retangular, funda, de inox, medindo aproximadamente 30 x 20 x 1,5 cm</p>	611029	Unidade	57	R\$ 167,25	R\$ 9.533,25
20	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bola overball 25cm - trabalhando intensamente as camadas musculares mais profundas, com a overball você observa uma melhoria considerável nas articulações e favorece o seu sistema cardiorrespiratório, obtendo qualidade de vida e mais disposição para executar as suas tarefas diárias.</p>	467617	Unidade	5	R\$ 33,30	R\$ 166,50
21	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa de resgate - 192 azul - nylon 600 - a bolsa 192 azul possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate.</p> <p>a bolsa 192 azul foi desenvolvida em nylon 600, um material resistente e 90% impermeável, a bolsa 192 é fácil</p>	287939	Unidade	5	R\$ 361,00	R\$ 1.805,00

	<p>de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total.</p> <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - resistente - maior proteção - qualidade garantida - ideal para resgate <p>altura x largura x profundidade: 19 cm x 46 cm x 32 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> logo samu; -faixa refletiva; -zíper 10 mm; -costuras duplas; -uso de travete* em pontos de maiores impactos; -alça 50 mm; -acessórios em nylon; -pegador de mão; -cor: azul. 					
22	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa de resgate térmica - tamanho g – rsp mala térmica confeccionada em nylon, nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões.</p> <p>1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas.</p> <p>2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. tamanho "g" medindo 90 x 35 x 30 cm –vazia</p>	601573	Unidade	10	R\$ 234,61	R\$ 2.346,10
23	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor vermelha bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser</p>	447850	Unidade	10	R\$ 233,31	R\$ 2.333,10

	redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.					
24	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa para medicamentos fibra resgate 715 verde características da bolsa 192 verde: cor: verde - revestimento interno com manta isotérmica impermeável; bolso interno grande com zíper; confeccionada em nylon de alta resistência; alça com regulagem para transporte; bolso de identificação lateral; emblema frontal cruz da vida; a bolsa 192 verde possui alça com regulagem para uso nos ombros e costas, muito utilizada em atendimento de urgência e resgate.</p>		Unidade	15	R\$ 196,97	R\$ 2.954,55
25	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bougie para intubação para intubação traqueal descartável / estéril dispositivo auxiliar imprescindível para facilitar a intubação traqueal em procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; indispensável em casos de intubação difícil</p> <p>tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm comprimento: 70 cm espessura: 5 mm (15f) apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato.</p>	452988	Unidade	10	R\$ 38,19	R\$ 381,90
26	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bougie" –para intubação traqueal tamanho: pediátrico – para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a</p>	452989	Unidade	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50

	4,5mm características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f) apresentação: embalagem individual estéril – descartável					
27	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa organizadora 12 litros - transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava. resistente, prática e versátil. com trava de fechamento que prende a tampa firmemente à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. resistente a alta e baixa temperatura. composição: polipropileno capacidade: 12 litros dimensões: c x l x a: 36 x 25 x 23		Unidade	100	R\$ 29,93	R\$ 2.993,00
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros - caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros. transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava, cap. 45 l, dimensões: 660 x 440 x 215 mm		Unidade	65	R\$ 69,95	R\$ 4.546,75
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Campo cirúrgico fenestrado 10 cm - estéril 60 cm x 60 cm produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. utilizado em procedimentos localizados. possui janela aproximada de 10 cm, e dobra cirúrgica. dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. esterilizado em óxido de etileno. uso único.	607053	Unidade	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter nasal tipo óculos adulto para inalação de oxigênio - confeccionado em silicone.	603972	Unidade	1.200	R\$ 14,03	R\$ 16.836,00
31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 16g - cor cinza: tam cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de	460347	Unidade	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00

	segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
32	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 18g - na cor verde: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;</p>	438248	Unidade	1.200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
33	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 20g - cor rosa: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no</p>	438247	Unidade	2.000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00

	exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 22g - cor azul: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;	437185	Unidade	3.200	R\$ 2,02	R\$ 6.464,00
35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 24g - cor amarelo: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o	445301	Unidade	1.500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00

	bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
36	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança nº 14 cor laranja cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário</p>	437181	Unidade	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
37	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cinta pélvica para resgate aph tamanho - G possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a</p>		Unidade	15	R\$ 697,52	R\$ 10.462,80

	proteção da pele dos danos por pressão. cinta grande: 91 a 152 cm de circunferência de quadril					
38	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cinta pélvica para resgate aph tamanho M - normal possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta normal: 81 a 127 cm de circunferência de quadril</p>		Unidade	15	R\$ 696,42	R\$ 10.446,30
39	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cinta pélvica para resgate aph tamanho - P possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta pequeno: 69 a 119 cm de circunferência de quadril</p>		Unidade	15	R\$ 660,65	R\$ 9.909,75
40	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Clamp umbilical estéril em formato v. bordas arredondadas. serrilhada duplamente na parte interna. sistema duplo de travamento. lacre definitivo. produto descartável e estéril embalado individualmente em papel</p>	447065	Unidade	60	R\$ 0,87	R\$ 52,20

	<p>grau cirúrgico é indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto. tipo de produto: estéril números da peça: 022870, 102034 gtin: 07898027905261</p>					
41	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cobertura de espuma antimicrobiana com phmb 10 x 10 cm 10 , espuma com phmb é uma cobertura absorvente que proporciona um ambiente ideal para a cicatrização de feridas e lesões moderadas à intensas.</p>		Unidade	1.000	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
42	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cobre corpo (óbito) constituído em polietileno de baixa densidade (pebd), com zíper frontal. acompanha etiqueta de identificação. tamanho gg – grande gigante – 90 x 220cm</p>	356741	Unidade	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
43	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colágeno hidrolisado caixa com 30 sachês com 11g de pó para solução de uso oral. suplemento alimentar à base de colágeno hidrolisado em pó. fonte de proteínas: as proteínas auxiliam na formação dos músculos e processo de cicatrização de feridas.</p>		Unidade	1.560	R\$ 5,85	R\$ 9.126,00
44	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar cervical resgate infantil azul claro utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.</p>	457357	Unidade	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
45	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar cervical resgate pp lilás utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.</p>	457357	Unidade	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00

46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchão hospitalar 190x65x7cm c/ densidade 28, indicado para uso em geral em instituições hospitalares, casas de saúde, clínicas diversas.		Unidade	10	R\$ 197,89	R\$ 1.978,90
47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchão pneumático anti escaras com motor .motor extremamente silencioso ;dimensões do colchão quando inflado, (comprimento x largura x altura): 1,98 x 0,86 x 0,64 (cm) regulável para 40, 60, 80 e 100kg motor leve e móvel - com suporte que permite perdura-lo ao leito hospitalar ou em qualquer outro lugar. o colchão possui abas superiores e inferiores evitando que deslize sobre a cama, motor e colchões juntos pesam menos de 4 kg, facilitando o transporte	379690	Unidade	10	R\$ 306,52	R\$ 3.065,20
48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchonete caixa de ovo para prevenção de escaras, feridas de decúbito e úlceras 190x90x6cm, densidade: d-28		Unidade	10	R\$ 79,28	R\$ 792,80
49	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colete tipo ked – adulto confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. fechos em 100% poliamida nas cores preto. as correias, também são em 100% poliamida. possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 quilos.	248184	Unidade	10	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colete tipo ked - infantil peso: 1.400 a 1,600 kg	288514	Unidade	10	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00

	<p>limite de peso do paciente: 120 kg comprimento: 66 cm largura: 60 cm largura enrolado: 24 cm espessura enrolado: 12 cm a) cintos para erguer o paciente; b) faixas para reajustes; c) tiras para fixar o peito; d) faixas para o peito; e) fecho para as cintas fixarem na perna; f) cintos para ajuste no peito e nas pernas; g) fechos do cinto para ajuste no peito; h) estojo com bolsas; i) 01 par de cintos para testa e queixo; j) travesseiro com velcro para ajuste na cabeça (modelo completo); k) colchão com velcro para ajuste na coluna dorsal do paciente;</p>					
51	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Compressa campo operatório não estéril, medindo aproximadamente 50x45 cm - composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), com no mínimo 34 gramas, com fio radiopaco, embalagem com 50 unidades. embalagem com dados de identificação, data da fabricação, tempo de validade e procedência.</p>	443022	Pacote	250	R\$ 114,94	R\$ 28.735,00
52	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Compressa de hidrogel tm 10cm x 10cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água. produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e contínuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti-séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.</p>	485087	Unidade	1.000	R\$ 74,66	R\$ 74.660,00
53	<p>AMPLA CONCORRENCIA</p> <p>Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não</p>	484836	Unidade	750	R\$ 358,18	R\$ 268.635,00

	aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e contínuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti-séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.					
54	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e contínuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti-séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.	484836	Unidade	250	R\$ 358,18	R\$ 89.545,00
55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cordão branco (001) 100% poliéster, diâmetro 5mm x 50 metros - cordão 100% poliéster, cor branco. rolo com 50 metros	442291	Rolo	10	R\$ 31,35	R\$ 313,50
56	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cuba redonda 13 x 06, capacidade 500 ml - cuba para assepsia em aço inox.	439207	Unidade	57	R\$ 51,23	R\$ 2.920,11
57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo absorvente para feridas biatain ibu 10x10cm, biatain@ibu não adesivo é um curativo de espuma absorvente, macio e flexível que libera continuamente baixas doses de ibuprofeno (aliviando dores e irritações) no leito da ferida durante todo o tempo de uso do curativo (até 7 dias) .biatain@ ibu é uma espuma de poliuretano absorvente que contém 0,5 mg/cm ² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma (1).		Unidade	1.000	R\$ 79,12	R\$ 79.120,00
58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	520	R\$ 55,06	R\$ 28.631,20

	Curativo composto de tecido de carvão ativado - curativo composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. as camadas de rayon / poliamida são não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e absorventes. a não aderência confere propriedades ao curativo de evitar a perda do tecido neoformado no momento de remoção ou troca do mesmo. a semipermeabilidade do tecido permite fluxo do exsudato para o curativo secundário além de propiciar um microambiente com umidade ideal para cicatrização da ferida. - ação bactericida da prata. - manutenção da umidade no leito da ferida. - maior controle do odor e da infecção. - pode ser usado como curativo primário ou secundário. - pode ser recortado.					
59	AMPLA CONCORRENCIA Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e crônica - iodorb		Unidade	225	R\$ 401,92	R\$ 90.432,00
60	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e crônica - iodorb		Unidade	75	R\$ 401,92	R\$ 30.144,00
61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo em pomada de barreira hemostática composta com ureia 10% e 4% de alfa-hidroxiácido (aha) 75 ml		Unidade	300	R\$ 58,64	R\$ 17.592,00
62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo filme transparente rolo 10cm x 10m.o curativo transparente kangli film é indicado para uso na fixação de curativos cirúrgicos, locais de inserção de cateteres cirúrgicos, cateteres em geral e sondas. também pode ser usado na prevenção de ruptura da pele.		Unidade	200	R\$ 85,58	R\$ 17.116,00
63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	400	R\$ 57,67	R\$ 23.068,00

	Curativo pomada 30g hidrogel com age, é um gel estéril com age, que permite finalizar desbridamento auto lítico (esfacelo úmido) e iniciar mais rapidamente a granulação. Mantém o ambiente úmido ideal para desbridamento e cicatrização sem dor.					
64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo redondo blood stop c/500 unidades, blood stop é uma bandagem profissional prática e de ágil aplicação. apresenta uma embalagem econômica de papelão com 500 unidades de curativos. *foi desenvolvido para hospitais e laboratórios que apresentam um alto giro de exames e coletas de sangue.		Caixa	55	R\$ 32,84	R\$ 1.806,20
65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Detergente enzimático galão de 05 litros fórmula especial com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral redução superior comprovada até 98% da carga orgânica. ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos um único produto para as etapas de pré-limpeza e limpeza uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição alta rentabilidade na diluição produto biodegradável apresenta atividade proteolítica superior (aps), que garante efetividade da limpeza mesmo em presença de material ressecado (galão 5 litros)	328078	Galão	265	R\$ 100,99	R\$ 26.762,35
66	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - adulto life 400 futura - cmos drake pás de		Unidade	20	R\$ 711,82	R\$ 14.236,40

	choque descartáveis adulto – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)					
67	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - infantil life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis infantil – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)</p>		Unidade	10	R\$ 598,07	R\$ 5.980,70
68	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series adulto gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll</p>		Unidade	20	R\$ 1.556,17	R\$ 31.123,40
69	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series infantil gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll</p>			10	R\$ 1.990,83	R\$ 19.908,30
70	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodos para monitorização cardíaca neonatal. - disco confeccionado em foam (espuma de poliestireno adesivada hipoalergênica) com aplicação de gel de celulose sólido, diretamente em contato com rebite metálico revestido</p>		Pacote	1	R\$ 22,25	R\$ 22,25

	com abs banhado em ag/agcl na base, e revestido em inox na parte superior, protegido por uma lâmina de pvc. pacote com 50 unidades.					
71	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Equipo micro gotas flexível - p. rolete c/plug: equipo micro gotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor, camará de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em p.v.c. de no mínimo 1,20 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998</p>		Unidade	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00
72	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Estetoscópio duplo adulto premium diafragmas de alta sensibilidade. disponível na versão adulto. tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. marca: premium</p>	438922	Unidade	68	R\$ 23,41	R\$ 1.591,88
73	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Estetoscópio premium duplo pediátrico baixo peso, - diafragmas de alta sensibilidade, - tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. fabricante: premium modelo: pediátrico</p>	438923	Unidade	5	R\$ 30,01	R\$ 150,05
74	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Estetoscópio neonatal é indicado para diagnósticos médicos, amplifica os sons cardíacos, pulmonares ou quaisquer outros sons corporais; • cabeça dupla permite a</p>	438926	Unidade	2	R\$ 598,32	R\$ 1.196,64

	<p>auscultação dos sons de altas e baixas frequências;</p> <ul style="list-style-type: none"> • molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão; • as hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto; • auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos; <ul style="list-style-type: none"> • não contém látex. <p>kit sobressalente que acompanham o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 pares de olivas; • 01 membrana do diafragma neonatal; • 01 identificador de propriedade. <p>qualidade de aprovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • anvisa: 80070210013; <ul style="list-style-type: none"> • gmp – good manufacturing practice (boas práticas de fabricação); <ul style="list-style-type: none"> • fda u.s. – food and drug administration; <ul style="list-style-type: none"> • ce 0434; • iso13485. 					
75	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio agulhado de nylon nº 0 fio de sutura - de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína (logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas. produto agulhado. caixa com 24 unidades.</p>	604352	Caixa	12	R\$ 58,59	R\$ 703,08
76	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	604352	Caixa	12	R\$ 58,85	R\$ 706,20

	<p>Fio de nylon com agulha nº-1 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo EXCLUSIVO PARA ME/EPP respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado caixa com 24 unidades</p>					
77	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-2 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades</p>	487452	Caixa	12	R\$ 41,41	R\$ 496,92
78	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-3 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de</p>	487448	Caixa	12	R\$ 41,41	R\$ 496,92

	<p>poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.</p> <p>o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades</p>					
79	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-4 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.</p> <p>o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades</p>	602410	Caixa	11	R\$ 44,73	R\$ 492,03
80	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-5 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda,</p>	603564	Caixa	13	R\$ 48,17	R\$ 626,21

	sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades					
81	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faixa elástica de resistência amarelo suave 22,86m latex free- thera band. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.		Unidade	20	R\$ 46,63	R\$ 932,60
82	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faixa elástica thera band - vermelho médio - 1m - exercícios e fisioterapia. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.		Unidade	20	R\$ 49,10	R\$ 982,00
83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro bacteriano adulto entrada para capnografia tipo luer-lock tampa para proteção e descarte livre de látex produto estéril (e.t.o.) produto de uso único embalagem individual.	479614	Unidade	100	R\$ 14,84	R\$ 1.484,00
84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	479616	Unidade	30	R\$ 13,85	R\$ 415,50

	<p>Filtro bacteriano pediátrico estéril.</p> <ul style="list-style-type: none"> • descartável, de uso individual e por procedimento. • material: polipropileno, copolímeros de estireno-butadieno, papel absorvente, fibra de polipropileno, algodão eletrostático. <ul style="list-style-type: none"> • composição: compartimento superior 32mm (altura) x 58mm (diâmetro) [tolerância ± 2 mm]. <p>compartimento inferior 48.5 mm (a) x 58 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tampa luer 13 mm (a) x 10 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. filtro eletrostático 54 mm (d) [tolerância ± 2mm]. elemento hmef 18 mm (a) x 49 mm (d) [tolerância ± 2mm]. conector m / m 35 mm (a) x 15 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. conector m / f m 39 mm (a) x 22 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tubo flexível 15mm (d. interno) x 80mm (comprimento) não estendido 15mm (d.i.) x 150mm (comprimento) estendido [tolerância ±10%]. peso: 25g. volume tidal recomendado 150-1500ml. umidade absoluta (500ml vt, bpm)> 32 mg h2o/l. espaço morto: 40 ml. indicação 10kg a 150 kg. filtro com papel hmef. resistência (cmh2o): 0.10kpa/30l/min.</p> <ul style="list-style-type: none"> • validade: 5 anos após data de esterilização. • dimensões embalagem: 5cm(c) x 15cm(l) x 20cm(a). 					
85	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fluxômetro digital os fluxômetros digitais protec são utilizados para medir a vazão de oxigênio medicinal. são econômicos, de alta precisão, com escalas de 0 a 4 lpm ou 0 a 15 lpm.</p> <p>rms: 80435149006</p> <ul style="list-style-type: none"> -corpo: alumínio anodizado -borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak -anel de vedação: borracha nitrílica -bico: alumínio cromado -fluxo de gás: 0 a 4 lpm / 0 a 15 lpm -conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906 -pressão de trabalho: 3,5 ±0,3 	280471	Unidade	30	R\$ 248,41	R\$ 7.452,30

	kgf/cm ² 004535 – fluxômetro digital 0-15 lpm o2					
86	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Garrote torniquete em tecido elástico com trava - em plástico abs; fabricado em tecido elástico resistente; comprimento total de 51 cm; reutilizável.	445576	Unidade	185	R\$ 9,20	R\$ 1.702,00
87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) - compressa de gaze estéril 100% algodão com 05 dobras, 11 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm com 10 unidades por pacote.	615986	Pacote	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gaze antimicrobiana é uma cobertura de gaze 100% algodão - impregnado com polihexametileno de biguanida na concentração mínima de 0,2%. possui amplo espectro de ação contra microrganismos gram positivos e negativos, fungos e leveduras. tam 10 x 10 cm		Unidade	550	R\$ 25,27	R\$ 13.898,50
89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gel anti-séptico-álcool a 70% - frasco com 1 l com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		Frasco	5	R\$ 14,31	R\$ 71,55
90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gel para sonar 1l - solúvel em água, alto condutora, não irritante, não corrosivo, de secagem lenta, longa vida de prateleira.		Litro	205	R\$ 15,16	R\$ 3.107,80
91	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Glicose 50%, solução injetável de glicose 500 mg/ml. ampola de 10ml		Unidade	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
92	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Halter emborrachado de fisioterapia - 0,5kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfizio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor		Unidade	10	R\$ 17,43	R\$ 174,30

	aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.					
93	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Halter emborrachado de fisioterapia - 1kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfizio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.</p>		Unidade	10	R\$ 40,83	R\$ 408,30
94	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Infusor 2 vias luer lock c/clamp - polifix dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.</p> <p>dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no</p>		Unidade	4.020	R\$ 1,25	R\$ 5.025,00

	ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.					
95	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit cinto para prancha de resgate - 03 unidades kit cinto para prancha de resgate - com 3 unidades informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conjunto com 3 peças (cores: preto, amarelo e vermelho) - ideal para o processo de imobilização - produzido em polipropileno <ul style="list-style-type: none"> - espessura: 3 mm - comprimento: 1,54 m - largura: 5 cm - peso: 190 g 		Kit	100	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
96	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit colar cervical para resgate kit colar cervical para resgate colar cervical para resgate de alta qualidade kit contendo = 1 P / 1 M / 1 G</p> <p>utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas.</p> <p>confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente radio transparente.</p>		Kit	61	R\$ 47,23	R\$ 2.881,03
97	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit para nebulização adulto de rosca - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atóxico, mangueira, máscara, controlador.</p>		Unidade	135	R\$ 34,09	R\$ 4.602,15
98	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit para nebulização infantil de rosca, com 3 cm, - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atoxico, mangueira, mascara, controlador.</p>		Unidade	80	R\$ 31,31	R\$ 2.504,80
99	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>		Pacote	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00

	<p>Lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades lacre numerado</p> <p>lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades - ideal para proteja malotes de valores, documentos, correspondências, saquinhos para postos de combustíveis, arquivos, gavetas e malas.detalhes:- tamanho: 27cm código: 108413295 nbm: 39235000</p>					
100	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâmina de bisturi nº 23 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.</p>		Caixa	13	R\$ 41,30	R\$ 536,90
101	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâmina de bisturi nº 24 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.</p>		Caixa	14	R\$ 41,15	R\$ 576,10
102	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâmina de bisturi número 12, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.</p>		Caixa	13	R\$ 44,89	R\$ 583,57
103	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâmina de bisturi número 15c, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.</p>		Caixa	13	R\$ 45,31	R\$ 589,03

104	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 10 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.		Caixa	13	R\$ 31,95	R\$ 415,35
105	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 22 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade		Caixa	13	R\$ 47,36	R\$ 615,68
106	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md led 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. iluminação led com melhor visualização. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5.		Unidade	20	R\$ 89,70	R\$ 1.794,00
107	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5. especificações técnicas - contém: 01 unidade; - tamanho: grande; - com rosca; - 2,5 vltz; - validade indeterminada.		Unidade	20	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00
108	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio pequena lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de		Unidade	20	R\$ 51,79	R\$ 1.035,80

	<p>laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas: miller tamanhos de 00,0 e 1; macintosh tamanho de 0. especificações técnicas contém: 01 unidade; tamanho: pequena; com rosca; 2,5 vltz; validade indeterminada.</p>					
109	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lancetas para teste de glicemia 30 g - caixa com 100 unidades cada. utilizada retirar para amostra de sangue para testes glicêmicos. com a ponta mais fina, retira só a quantidade necessária para o exame. características do produto: - automática: acionamento por contato; - espessura ultra fina para punção indolor; - penetração consistente; - produto de uso único.</p>		Caixa	93	R\$ 20,79	R\$ 1.933,47
110	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lanterna clínica led tampa haste em aço (liga/desliga) cabo (punho) em alumínio anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho aaa (tipo palito) cabeçote em alumínio anodizado led 3,0 volts.</p>		Unidade	62	R\$ 51,41	R\$ 3.187,42
111	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lençol descartável, sem elástico. Fabricado em polipropileno (tnt - tecido não tecido), cor azul, tamanho 2,20 x 1,20, para uso em revestimento de camas, macas ou cadeiras de trabalhos médicos e odontológicos. pacote com 12 unidades.</p>		Pacote	400	R\$ 29,64	R\$ 11.856,00
112	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lençol para cama hospitalar 1,40 x 2,20 - tamanho final, com elástico, tecido percal 180 fios 100% algodão</p>		Unidade	350	R\$ 44,88	R\$ 15.708,00

113	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lençol para cobrir paciente, cor branca - em tecido percal 100% algodão na medida 1,50 x 100 cm		Unidade	200	R\$ 32,99	R\$ 6.598,00
114	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Lidocaína - lidogel 2% gel 30g, lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais, e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.		Unidade	1.775	R\$ 20,16	R\$ 35.784,00
115	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lidocaína cloridrato 2%, composição associada com epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável. apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		Caixa	1	R\$ 31,60	R\$ 31,60
116	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho G caixa c/ 100	323980	Caixa	35	R\$ 34,59	R\$ 1.210,65
117	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho M caixa c/ 100	443397	Caixa	40	R\$ 32,66	R\$ 1.306,40
118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Manta térmica (cobertor) aluminizada tamanho 2.10m x 1.40m - peso 0,094 kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 microns.		Unidade	50	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
119	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de alta concentração com reservatório adulto máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de		Unidade	60	R\$ 21,18	R\$ 1.270,80

	<p>oxigênio, acima de 8 litros por minuto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - modelo adulto; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril; 					
120	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara de media concentração com reservatório infantil máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - modelo pediátrico; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril; 		Unidade	30	R\$ 18,42	R\$ 552,60
121	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 1,5 fabricada com exclusividade</p> <ul style="list-style-type: none"> * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico 		Unidade	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
122	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 1.0 fabricada com exclusividade</p> <ul style="list-style-type: none"> * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico <p>tamanho: # 1 recém nascidos à lactentes até 5 kilos- novamasc</p>		Unidade	5	R\$ 52,51	R\$ 262,55

	<p># 1,5 lactentes de 5 à 10 kilos- novamasc</p> <p># 2 lactentes de 10 à pré-escolares de 20 kilos- novamasc</p> <p># 2,5 crianças de 20 à 30 kilos- novamasc</p> <p># 3 crianças / adolescente de 30 à 50 kilos- novamasc</p> <p># 4 adultos de 50 à 70 kilos (geralmente mulheres / homens de menor porte)- novamasc</p> <p># 5 adultos de 50 à 100 kilos (geralmente homens / idosos - ausência de dentes)- novamasc</p>					
123	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 2,0 fabricada com exclusividade</p> <ul style="list-style-type: none"> * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico 		Unidade	5	R\$ 55,23	R\$ 276,15
124	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 2,5 fabricada com exclusividade</p> <ul style="list-style-type: none"> * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico 		Unidade	5	R\$ 50,01	R\$ 250,05
125	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 3,0 fabricada com exclusividade</p> <ul style="list-style-type: none"> * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico 		Unidade	10	R\$ 50,61	R\$ 506,10
126	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>		Unidade	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30

	Máscara laríngea descartável tamanho 4,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico					
127	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 5,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R\$ 45,58	R\$ 455,80
128	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara venturi pediátrico, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Possui diferentes concentrações de % de fio2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; atóxico; resistente. conecte o tubo de oxigênio na fonte de oxigênio; conecte a outra extremidade do tubo na máscara; ajuste o fluxo de oxigênio conforme prescrição médica; posicione a máscara nas vias aéreas do paciente de modo a cobrir a boca e o nariz; ajuste a máscara no nariz através da presilha nasal; passe o elástico fixador pela cabeça do paciente e posicione-o acima das orelhas.		Unidade	5	R\$ 22,75	R\$ 113,75
129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Mini bike portátil para pernas e braços ,oi desenvolvida com design moderno, dobrável e super leve,		Unidade	5	R\$ 191,75	R\$ 958,75

	<p>ocupa pouco espaço e pode ser transportada facilmente. proporciona pedaladas mais suaves e sem fazer barulho, pode ser colocada em qualquer superfície para trabalhar pernas e braços. é ideal para melhora do condicionamento físico, pois fortalece e estimula a circulação sanguínea, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e prevenir o surgimento de varizes e câimbras. conta com ajuste de intensidade manual e é produzida em material resistente suportando até 100kg. dimensões: 25 x 41,5 x 40,5cm (c x l x a)</p>					
130	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Óculos de segurança incolor lente anti-risco - anti-embaçante - óculos de segurança incolor lente anti-risco - anti-embaçante - inclui cordão de segurança. características: com lente de policarbonato que é resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. armação preta e hastes reguláveis. abas laterais oferecendo maior proteção ao usuário. (similar ou superior).</p>		Unidade	67	R\$ 21,76	R\$ 1.457,92
131	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Monitor de glicose simples - medidor de glicose prático, simples e seguro. - fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - amplo visor para facilitar a leitura. - precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. - monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. -</p>	439444	Unidade	548	R\$ 83,83	R\$ 45.938,84

	possui memória de 300 resultados com data e hora. itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 lancetador, 10 lancetas e 1 frasco solução controle.100 tiras de glicose					
132	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Novasource® proline é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.é hiperproteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas a, e e c e sem adição de sacarose. prático e pronto para consumo, sendo uma ótima opção para o cuidado domiciliar.embalagem com 200ml – formato garrafa com tampa</p>		Unidade	400	R\$ 21,17	R\$ 8.468,00
133	<p>AMPLA CONCORRENCIA</p> <p>Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso;absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas;retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.</p>		Unidade	375	R\$ 276,02	R\$ 103.507,50
134	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um</p>		Unidade	125	R\$ 276,02	R\$ 34.502,50

	microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso; absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas; retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.					
135	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Otoscópio - características: cabeça em abs resistente a impactos; conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente; cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso;</p> <p>transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v.</p> <p>acompanha:</p> <p>7 espéculos descartáveis 2,5 mm; ? 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; ? cabo pocket com clip de bolso; ? estojo macio espumado para acondicionamento. garantia: 1 ano</p> <p>md/omni 3000 280,00 20.440,00</p>	478187	Unidade	36	R\$ 852,38	R\$ 30.685,68
136	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Papel de carbono, dupla face. Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. atingem anatomicamente os pontos oclusais. dupla face com duas cores: vermelho e azul. papel 100% vegetal. espessura de 100 micra. embalagem com 12 unidades.</p>		Bloco	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
137	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Papel grau cirúrgico envelope auto colante 150mm x 100m - os</p>		Unidade	11.400	R\$ 0,51	R\$ 5.814,00

	envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.					
138	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Papel grau cirúrgico envelope auto colante 250mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.</p>	466531	Caixa	117	R\$ 103,58	R\$ 12.118,86
139	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Papel grau cirúrgico envelope auto colante 200mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos</p>	466574	Caixa	114	R\$ 90,41	R\$ 10.306,74

	que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope. caixa c/100					
140	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Phmb polihexanida pielsana gel 30g, pielsana polihexanida gel é um produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção e redução dos odores das feridas. produto composto em polihexanida indicado para promover a remoção rápida e eficaz das crostas presentes nas feridas, descontaminar a ferida e acelerar o processo de cicatrização. proporciona fácil aplicação e não escorre quando aplicado na ferida.		Unidade	500	R\$ 45,26	R\$ 22.630,00
141	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Parafilme m rolo 10,2 cm (4) largura x 38,1 m (125ft) comprimento - filme de alta aderência para vedação de frascos, placas e vidrarias em geral. película com propriedades de permeabilidade, moldável, flexível, semi transparente, inodoro e incolor. resistente à umidade.		Unidade	12	R\$ 336,47	R\$ 4.037,64
142	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pijama cirúrgico tecido (capote) descrição: capote avental médico cirúrgico. gênero: unissex. tecido: 100% algodão. cores: azul royal. camisa: manga longa, sem gola, com tiras de amarrar. bolsos: sem bolsos, punhos sanfonados. tamanhos disponíveis: único. (personalizado com símbolos institucionais).		Unid	10	R\$ 125,87	R\$ 1.258,70

143	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça de allis. descrição: pinça allis 15 cm; pinça de pressão traumática. produto confeccionado em aço inoxidável. com garras. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;		Unid	2	R\$ 79,79	R\$ 159,58
144	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça de backaus. descrição: pinça backhaus 13 cm. produto confeccionado em aço inoxidável. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;		Unid	1	R\$ 50,48	R\$ 50,48
145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dente de rato. descrição: pinça anatômica dente de rato 12 cm. instrumento cirúrgico não articulado não cortante. produzido em aço inoxidável.		Unid	1	R\$ 28,55	R\$ 28,55
146	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça halstead ou mosquito. descrição: pinça hastead mosquito 10cm. possui travas para mantê-la fechada. produto confeccionado em aço inoxidável. ponta curva, com serrilha.		Unid	2	R\$ 43,03	R\$ 86,06
147	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça kelly curva. descrição: pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo conta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava.		Unid	2	R\$ 69,45	R\$ 138,90
148	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça kelly reta de 14 cm. características do produto possui travas para mantê-la fechada; produto confeccionado em aço inoxidável; ponta reta, com serrilha.		Unid	2	R\$ 60,48	R\$ 120,96
149	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça collin p/ curativo material - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 25 cm.		Unidade	50	R\$ 172,90	R\$ 8.645,00

150	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dissecação (anatômica) sem dente - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embalagem individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 14 cm de comprimento.		Unidade	2	R\$ 27,82	R\$ 55,64
151	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dissecação (anatômica) sem dente 16 cm - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embalagem individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 16 cm de comprimento.		Unidade	1	R\$ 33,16	R\$ 33,16
152	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça hemostática kelly curva. - é usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; - ponta curva, com serrilha. - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.; garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação tamanho: largura 8 centímetro, profundidade 1 centímetro, altura 16 centímetro		Unidade	2	R\$ 57,57	R\$ 115,14
153	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta algodão limpo e servido. indicado para acondicionamento de gaze - algodão, detritos, entre outros. dimensões 8 x 10 cm. não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves. embalagem com 2 unidades. plástico branco		Kit	52	R\$ 53,61	R\$ 2.787,72
154	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta-agulha de mathieu - instrumento cirúrgico articulado com trava, não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10 cm.		Unidade	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00

155	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Porta-agulha de mayo-hegar com vídia - instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 cm.</p>		Unidade	1	R\$ 200,69	R\$ 200,69
156	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Prancha em polietileno adulto (amarela) com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto a prancha em polietileno adulto amarela com cinto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 160 kg.</p> <p>a prancha em polietileno adulto com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos.</p> <p>também possuímos modelos de prancha em polietileno para crianças.informações adicionais: totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 160kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças</p>		Unidade	10	R\$ 951,00	R\$ 9.510,00
157	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto na centercor hospitalar você encontra os melhores produtos hospitalares do mercado. a empresa realiza a venda da prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto para todo o brasil por meio da loja virtual. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto comercializada pela centercor hospitalar é um equipamento para resgate e</p>		Unidade	5	R\$ 677,56	R\$ 3.387,80

	<p>transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 120 kg.</p> <p>a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros.</p> <p>leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos.</p> <p>também possuímos modelos de prancha em polietileno para adultos.</p> <p>mais sobre prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto</p> <ul style="list-style-type: none"> - cor: amarela - totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 120kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças <p>especificações técnicas</p> <p>altura 128 cm</p> <p>largura 45 cm</p> <p>profundidade 6 cm e peso 2,700 kg</p>					
158	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Protetor de queimadura e eviscerações. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. medida 0,50 cm x 0,50 cm.</p>		Unidade	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
159	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Pulseira de identificação para recém nascido. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor rosa.</p>		Unidade	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
160	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Pulseira de identificação para recém nascidos. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das</p>		Unidade	30	R\$ 0,63	R\$ 18,90

	pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor azul.					
161	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Régua antropométrica pediátrica em madeira. Mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. indicado para medição de crianças; régua pediátrica; construída em madeira padrão marfim; comprimento: 1 metro.		Unidade	50	R\$ 164,75	R\$ 8.237,50
162	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta adulto 2500ml indicado para pacientes adultos; reservatório em pvc; capacidade de 2500 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	20	R\$ 150,04	R\$ 3.000,80
163	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta ped/neo 1000ml indicado para pacientes neonatais e pediátricos; reservatório em pvc; capacidade de 1000 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	20	R\$ 179,11	R\$ 3.582,20
164	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel lençol descartável de celulose reciclada pardo tamanho: 70 cm x 50 m, composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais. não estéril - uso único. contém 1 unidade.		Rolo	150	R\$ 15,63	R\$ 2.344,50
165	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Scalp 19 g dispositivo para infusão endovenoso periférico n°19, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304I, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a	437168	Caixa	11	R\$ 28,25	R\$ 310,75

	<p>conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades</p>					
166	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 21 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 21, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com</p>	437170	Caixa	16	R\$ 29,53	R\$ 472,48

	registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
167	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 23 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 23, dispositivo de infusão intravenosa tipo scalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades</p>	437171	Caixa	28	R\$ 36,13	R\$ 1.011,64
168	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 25 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 25, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de</p>	437169	Caixa	27	R\$ 40,68	R\$ 1.098,36

	extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
169	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 27, dispositivo para infusão endovenoso periférico n°27, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades</p>	437343	Caixa	19	R\$ 35,45	R\$ 673,55
170	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Seringa com agulha 13x4,5 mm, descartável capacidade 1,0 ml, com dispositivo de segurança de acordo com a nr32, produto estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, com corpo em polipropileno transparente, lubrificado, graduação/escala precisa</p>		Unidade	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00

	impressa em caracteres indelévels. êmbolo em polipropileno com anel de borracha de látex na extremidade. embalagem individual.					
171	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Seringa 1ml,estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>*cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.</p> <p>*flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana.</p> <p>*escala externa precisa e visível.</p> <p>*êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.</p> <p>*embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>		Unidade	4.000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
172	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sistema de drenagem torácica n° 20 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda</p>		Unidade	2	R\$ 46,94	R\$ 93,88
173	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sistema de drenagem torácica n° 36 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda</p>		Unidade	2	R\$ 46,43	R\$ 92,86
174	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sistema de drenagem torácica n° 38 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica,</p>		Unidade	2	R\$ 51,95	R\$ 103,90

	esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda					
175	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0	268236	Frasco	2.262	R\$ 11,27	R\$ 25.492,74
176	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0	268236	Frasco	3.900	R\$ 7,70	R\$ 30.030,00
177	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0	268236	Frasco	8.625	R\$ 6,98	R\$ 60.202,50
178	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro glicosado 5% frasco de 250ml soro glicosado 5% frasco de 250ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.	270092	Frasco	1.110	R\$ 8,81	R\$ 9.779,10
179	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	270092	Frasco	720	R\$ 9,50	R\$ 6.840,00

	Soro glicosado 5% frasco de 500ml soro glicosado 5% frasco de 500ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.					
180	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro ringer lactato frasco 500 ml repositores hidroeletrólíticos composição cloreto de sódio 0,60g cloreto de potássio 0,030g cloreto de cálcio 0,02g lactato de sódio 0,30g veículo q.s.p. 100ml	303292	Frasco	2.010	R\$ 13,94	R\$ 28.019,40
181	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Suplemento cubitan 200ml baunilha, o cubitan danone é um suplemento alimentar para estimular a cicatrização. com sabor de baunilha, ele pode ser consumido como nutrição enteral e oral. além disso, o cubitan 200ml possui fórmula hiperproteica, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. por ter o sabor de baunilha, o cubitan é um suplemento alimentar com sabor agradável, tornando o consumo e o tratamento bem mais tranquilos.		Unidade	1.000	R\$ 22,82	R\$ 22.820,00
182	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Termômetro digital interno e externo - utilizado para medição de temperatura ambiente, interno e externo assim como temperaturas máxima, mínima e momento. cor: branco com preto, display digital. cabo extensor 1,80 m, faixa de medição entre - 50°C a + 70°C, resolução +-0,1°C, resistente à água, auto desligamento, alimentação 1 pilha aaa. com botão reset		Unidade	30	R\$ 147,45	R\$ 4.423,50
183	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura cirúrgica mayo stille - confeccionada em aço inox medindo	471492	Unidade	26	R\$ 44,21	R\$ 1.149,46

	aproximadamente 15 cm de comprimento					
184	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura mayo romba fina - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	11	R\$ 39,48	R\$ 434,28
185	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura mayo romba romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente: 15 cm.	471461	Unidade	21	R\$ 41,20	R\$ 865,20
186	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura metzenbaum curva ponta romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	1	R\$ 53,83	R\$ 53,83
187	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura para bandagem md romba/romba 19cm azul tesoura para bandagem romba/romba 19 cm azul - navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.		Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
188	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Teste rápido de gravidez em tira. Acompanha frasco coletor. caixa com 1 unidade.		Unidade	3.750	R\$ 7,66	R\$ 28.725,00
189	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Trena corporal antropométrica - trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. possui trava e retração automática. comprimento: 1,5 m		Unidade	26	R\$ 18,93	R\$ 492,18
190	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Acapella - terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções - politec - azul, movimentação da secreção presente		Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

	nos pulmões, o acapella blue é indicado para pacientes com capacidade pulmonar > 15l/min, isso engloba pacientes pediátricos, adultos debilitados ou idosos abertura de vias aéreas em pacientes com doenças pulmonares					
191	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Torniquete de emergência tático arterial torniquete militar aph (atendimento pré-hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. cor: preto tamanho aproximado: 95cm de comprimento e 4cm de largura peso: 60g material: plástico abs e cinta velcro de alta resistência leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores reutilizável após desinfecção ajuste de liberação rápida ou lenta ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros</p>		Unidade	25	R\$ 260,18	R\$ 6.504,50
192	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tornozeleira - caneleira 1 kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.</p>		Par	5	R\$ 34,84	R\$ 174,20

193	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tornozeleira - caneleira 0,5kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.</p>		Par	5	R\$ 42,79	R\$ 213,95
194	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros . fabricado com silicone autoclavável isento de látex . cor natural translúcido . parede interna lisa de espessura uniforme . parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) . resistente a produtos químicos referência 203 diâmetro interno: 6 mm diâmetro externo: 10 mm comprimento: 10 metros</p>		Unidade	10	R\$ 87,71	R\$ 877,10
195	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio a válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze, pressão fixa de 3,5 kgf/cm², válvula de segurança e fluxômetro. conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906. especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm²; - entrada com filtro em bronze sinterizado; - pressão fixa de 3,5 kgf/cm²; - válvula de segurança; - fluxômetro; - fabricado em metal cromado. 		Unidade	20	R\$ 321,12	R\$ 6.422,40

196	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Válvula reguladora para cilindro de oxigênio sem fluxometro indicada para regular a pressão de saída de oxigênio; material: metal cromado filtro: bronze sinterizado; pressão: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm² // pressão fixa de 3,5 kgf/cm² saídas: 1 saída; compatibilidade: compatível com todos os cilindros de oxigênio que estejam no padrão abnt; 01 válvula reguladora p/ cilindro oxigenio sem fluxômetro</p>		Unidade	10	R\$ 294,04	R\$ 2.940,40
197	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade - vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. embalagem com 1 pote de 90g. validade de 36 meses.</p>		Unidade	1	R\$ 17,05	R\$ 17,05
198	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>GEL DE REPOSIÇÃO para os eletrodos Dura-Padz e CPR Dura-Padz compatível para cardioversor (ZOOL) 5 litros</p>		Unidade	50	R\$ 23,07	R\$ 1.153,50
199	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Luva Pvc 70 cm até o ombro (par) reforçada, esgoto, aterro, coleta</p>		Par	15	R\$ 55,20	R\$ 828,00
200	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Curativo Transparente C/fenestra P/cateter intra venoso 7x8,5cm</p>		Unidade	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
201	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>EQUIPO FOTOSSENSIVEL BOMBA MINDRAY COD 110106</p>		Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
202	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>EQUIPO PARENTERAL C/ INJETOR BOMBA MINDRAY COD 110101</p>		Unidade	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
203	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tala Moldável Aramada em Eva GG - 102 x 11,5 cm Amarela</p>		Unidade	100	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00

204	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva G - 86,5 x 10 cm VERDE	Unidade	100	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00
205	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva M - 63 x 9 cm LARANJA	Unidade	60	R\$ 22,55	R\$ 1.353,00
206	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva P - 53 X 8 cm AZUL	Unidade	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
207	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva PP - 30 x 8 cm ROXA	Unidade	50	R\$ 18,19	R\$ 909,50
208	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papi Textil Cueiro Flanel Papi Estampado Para Bebê 1 0M X 80Cm	Unidade	30	R\$ 29,29	R\$ 878,70
209	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO)	Unidade	2.200	R\$ 7,93	R\$ 17.446,00
210	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS ALCALINAS AA (PEQUENA)	Unidade	700	R\$ 8,43	R\$ 5.901,00
211	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS C ALCALINAS (MEDIA)	Unidade	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
212	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria Alcalina 9V	Unidade	150	R\$ 22,12	R\$ 3.318,00
213	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria De Lítio 3V CR2032 Cartela Com 5 Unidades Célula Moeda De Lithium Com Longa Duração	Unidade	280	R\$ 5,42	R\$ 1.517,60
214	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria botão 1,5V cartela com 10	Cartela	10	R\$ 8,74	R\$ 87,40
215	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Selo De Tórax Valvulado Compacto Aph Ifak	Unidade	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
216	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro Membrana Para Válvula De Exalação 50 Und	Pacote	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
217	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Balde Graduado Transparente de 20 litros com indicação de medidas	Unidade	10	R\$ 62,94	R\$ 629,40

218	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
219	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
220	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Água Para Injeção 10ml Destilada Estéril		Unidade	4.500	R\$ 1,34	R\$ 6.030,00
221	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Azul De Metileno Sol. Aquosa 0,5 % frasco de 250ml		Unidade	10	R\$ 54,15	R\$ 541,50
222	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Azul De Metileno Sol. Aquosa 1% frasco de 250ml		Unidade	10	R\$ 58,45	R\$ 584,50
223	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDAGEM AUTODERENTE ATHLETIC 5 CM X 4,5 M AZUL TIPO COBAN, A bandagem autoaderente é indicada para compressão controlada, estabilização e proteção de curativos, enfaixamento no pós operatório e imobilização em entorses e distensões, proporcionando estabilidade articular.		Unidade	400	R\$ 20,66	R\$ 8.264,00
224	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro: Alpha 01 AZUL C/ MEMBRANA PARA ESPIROMETRIA		Unidade	400	R\$ 11,13	R\$ 4.452,00
225	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro ou o TT 30 por fora do filtro		Unidade	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
226	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOBINA SACO TRANSPARENTE PICOTADA 25X35 C/500 SACOS	219921	Rolo	20	R\$ 26,52	R\$ 530,40
227	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Balão Reservatório 1000mL		Unidade	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
228	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	50	R\$ 17,31	R\$ 865,50

	Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 10 x 2 cm					
229	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL NYLON EMBORRACHADO CAPUZ ZIPER PRETO COM FAIXAS REFLETIVA TAMANHO - XG	221973	Unidade	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
230	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cuba Rim Inóx 26 x 12 cm - 740 ml	439214	Unidade	75	R\$ 62,54	R\$ 4.690,50
231	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa mochila samu para medicamentos 722 - amarela confeccionada em nylon 600 de alta resistência; revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidro-repelente); 5 camadas internas composta de 9 bolsos transparentes para acondicionamento de medicamentos com tampa e fixador em velcro. bolso interno grande com zíper. alça (cadarço 3,5 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão. cruz da vida frontal. bolso para identificação lateral. proteção externa em courino no fundo da bolsa tamanho: 44cm (altura) x 32cm (largura) x 18cm (profundidade). cor: amarela;		Unidade	15	R\$ 386,19	R\$ 5.792,85
232	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor laranja bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas		Unidade	10	R\$ 334,44	R\$ 3.344,40

	necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.					
233	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa 192 samu socorristas bombeiro para resgate- vermelha a bolsa 192 vermelha possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. a bolsa 192 vermelha foi desenvolvida em nylon 600, um material resistente e 90% impermeável, a bolsa 192 é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total.</p> <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - resistente - maior proteção - qualidade garantida - ideal para resgate 		Unidade	12	R\$ 254,42	R\$ 3.053,04
234	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Vitamina c efervescente com 10 comprimidos, um medicamento que possui em sua formulação uma substância denominada ácido ascórbico vitamina c. zero açúcar. Possui propriedades antioxidantes que ajudam no sistema imunológico, além de regular o metabolismo. para que serve: combate a deficiência de vitamina c no organismo, além de ser indicado em todos os estados em que há necessidade de vitamina c no organismo.</p>		Unidade	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20
235	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâminas para microscopia ponta fosca, embalagem com 50 unidades</p>		Caixa	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
236	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Agulha hipodérmica 20x5,5 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular.</p>		CAIXA	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00

	descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 20x5,5 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.					
237	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA LISA EM INOX, S/ TAMPA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 X 12 X 1,5CM (AISI 30418/8); INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES (À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO);		UNIDADE	25	R\$ 58,63	R\$ 1.465,75
238	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ROLO DE BOBINA PICOTADA: Polietileno alta densidade, medida 35x50cm, capacidade 7kg		UNIDADE	30	R\$ 43,35	R\$ 1.300,50
239	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 37L		UNIDADE	25	R\$ 60,43	R\$ 1.510,75
240	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12L		UNIDADE	40	R\$ 32,63	R\$ 1.305,20
241	EXCLUSIVO PARA ME/EPP POTE PLÁSTICO: transparente, com tampa de rosca, capacidade de 1L		UNIDADE	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10
242	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CESTO ORGANIZADOR: empilhável, com divisórias colmeia, baixo, P, de uso interno da caixa térmica, com objetivo de separar e proteger os frascos de vacina em uso. Medida aproximada: 26x8x5		UNIDADE	84	R\$ 64,69	R\$ 5.433,96
243	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA BOX ORGANIZADORA: com capacidade de 15L, incolor, com tampa e travas laterais		UNIDADE	23	R\$ 33,65	R\$ 773,95
244	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: com pedal e tampa, capacidade para 50L		UNIDADE	23	R\$ 137,08	R\$ 3.152,84

245	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA: polietileno de alta densidade com capacidade de 26L, alça rígida e escamoteável, tampa fixa		UNIDADE	4	R\$ 312,67	R\$ 1.250,68
246	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO DE LIXO INFECTANTE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES		UNIDADE	20	R\$ 53,19	R\$ 1.063,80
247	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EMBALAGEM PLÁSTICA TALHER, GELADINHO, SACOLÉ: aproximadamente 8x25,7cm, material PEAD virgem, cor transparente, saco de 5 micras de espessura. Para transporte de frascos de vacinas em pequenas quantidades. Embalagem com 100 unidades.		UNIDADE	5	R\$ 18,62	R\$ 93,10
248	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fórmula infantil para lactentes - a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-?-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. *fonte proteica. Lata com 400grs.		Lata	1.200	R\$ 67,33	R\$ 80.796,00
249	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 25x35cm, capacidade 3kg		Rolos	60	R\$ 40,34	R\$ 2.420,40
250	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Rolos	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20

	Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 35x45cm, capacidade 6kg.					
251	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fralda descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.</p>		Unidade	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
252	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fralda descartável geriátrica, tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem</p>		Unidade	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
253	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fralda descartável infantil tamanho "xxg", para uso infantil, peso acima de 15 kg, ultra seca. a fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas</p>		Unidade	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00

254	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 06 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades		Pacote	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
255	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 08 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades		Pacote	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
256	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 10 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades		Pacote	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
257	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 12 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades		Pacote	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
258	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Fralda descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, fibras de celulose, polímero		Unidade	10.000	R\$ 2,76	R\$ 27.600,00
259	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Acessório para radiologia, prendedor de película radiográfica. – odontológica (colgadura individual), material de aço inoxidável.		Unidade	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
260	AMPLA CONCORRENCIA Sistema adesivo e primer. - fotopolimerizável para esmalte e dentina. frasco de 6 ml.		Unidade	563	R\$ 137,80	R\$ 77.581,40
261	COTA RESERVADA PARA ME/EPP		Unidade	187	R\$ 137,80	R\$ 25.768,60

	Sistema adesivo e primer. - fotopolimerizável para esmalte e dentina. frasco de 6 ml.					
262	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Afastador cirúrgico tipo farabeuf. - Material aço inoxidável, tamanho extra, largura 1,5 cm, comprimento 15 cm.		Unidade	30	R\$ 55,17	R\$ 1.655,10
263	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Alginato tipo II em pó, presa normal. - indicado para a realização de impressões das arcadas dentárias. indicado em moldagens para próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo. pacote com 410 gramas.		Pacote	300	R\$ 49,87	R\$ 14.961,00
264	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. - utilizado para aplicar hidróxido de cálcio. aço inoxidável e autolavável.		Unidade	50	R\$ 18,44	R\$ 922,00
265	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Avental rx para paciente adulto com protetor de tireoide. - tamanho 76 x 60 cm, com 0,5 de chumbo(pb). acabamento em polikroy (corino especial), fechamento com velcro.		Unidade	2	R\$ 821,34	R\$ 1.642,68
266	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Broca alta rotação, material carbide, formato cilíndrica. - característica adicional topo arredondado, tipo haste regular, tipo corte picotada, numeração americana 1 ref. 1558.		Unidade	300	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
267	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Balança Digital Portátil profissional com alça 200Kg Capacidade: 200kg - Dimensões da Plataforma: 32 x 28 cm. - Altura do piso até o topo do equipamento: 10 cm - Peso da balança: 5 kg - Peso de embarque da balança: Apenas 6 kg - Consumo: 0,5 W		Unidade	36	R\$ 807,00	R\$ 29.052,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco) - Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020. Alimentação: <ul style="list-style-type: none"> - Bateria interna de 6 Volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa. - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A. Display <ul style="list-style-type: none"> - LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança Funções do display: <ul style="list-style-type: none"> - Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Alça para transporte <ul style="list-style-type: none"> - Alça resistente em plástico ABS injetado Piso antiderrapante <ul style="list-style-type: none"> - Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem - Pés antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem <ul style="list-style-type: none"> - Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma. <p>Produto com Registro no INMETRO</p>					
268	<p style="color: red; text-align: center;">EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Protetor solar fps 60 com 200 gramas - creme protetor solar age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares fotoproteção diária uva/ uvb hipoalergênico testado dermatologicamente resistente à água hidrata profundamente com vitamina e fp-uva 15 proteção imediata: não é necessário aguardar 20 m para exposição solar aplicação age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares</p>	Unidade	1.200	R\$ 43,88	R\$ 52.656,00	

269	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Equipo para nutrição enteral		Unidade	6.000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
270	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração traqueal nº 12		Unidade	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
271	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 08		Unidade	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
272	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 10		Unidade	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
273	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 12		Unidade	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00

TOTAL	R\$ 2.338.258,80
--------------	-------------------------

6.1. Valores aferidos através de fontes da plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** plataforma que funciona como cesta de preços, com preços balizados, banco do brasil, banco de preço da saúde-BPS, revista SIMPRO, e diversos bancos de preços estaduais, licitações adjudicadas/ou, homologadas, e Atas de registro de preços, atendendo as principais instruções normativas e, normas legais vigentes.

6.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.338.258,80 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 6º, inciso XIV, alínea “j”, da Lei 14.133/2021):

7.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2024, Carta Financeira em **ANEXO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito abaixo:

A - Dados Orçamentários:

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE
Funcional Programática	2.0217.10.301.0170.2602
Fonte	16000000000000

Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240193

Ação Orçamentária	GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA
Funcional Programática	2.0217.10.301.0167.2599
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240083

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU
Funcional Programática	2.0217.10.302.0175.2607
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240373

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Funcional Programática	2.0217.10.302.0172.2604
Fonte	16210000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240310

Ação Orçamentária	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR
Funcional Programática	2.0217.10.302.0177.2609
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240471

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA
-------------------	---

Funcional Programática	2.0217.10.302.0176.2608
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240418

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA
Funcional Programática	2.0217.10.302.0181.2612
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20240608

B - Dados Bancários:

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2

Banco	BANCO DO BRASIL
-------	-----------------

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16210000000000	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Agência	0638
Conta	83.558-7
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	

Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

8. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei 14.133/2021):

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, mediante termo aditivo.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” e art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado e continuado, conforme demanda.

10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4. Ato de autorização de funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar insumos médicos hospitalares, sendo a permissão expedida pela ANVISA, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC nº 16/2014.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.6. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.7. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

10.6.1. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.2. *Certidão negativa de falência* expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.6.3. *Balanço patrimonial*, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.6.4. *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)* superiores a 1 (um);

10.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**;

10.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido **constituída há menos de 2 (dois) anos**.

10.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.6.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor

estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração **assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

10.10. Qualificação Técnica (Art. 67, da lei nº 14.133/21 e Art. 68 do Decreto Municipal nº 258/2024)

10.10.1. A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

10.10.1.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.10.1.2. Em caso de insumos médicos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.10.1.3. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

10.10.1.4. Em se tratando de insumos médicos importados, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do insumo médico na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro – DDR.

10.10.1.5. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União.

10.10.1.6. Registro ou inscrição da empresa na entidade **profissional** Conselho Regional de Farmácia, em plena validade;

10.10.1.7. Comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para o fornecimento de insumos médicos, insumos farmacêuticos ou bens similares de complexidade tecnológica, (a depender do objeto), por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme art. 67 da lei nº 14.133/21,

10.10.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.

10.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO - (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024):

11.1. Condições de entrega:

11.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada)

11.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço (Centro de Logística), Rua das Mangueiras, nº 1104 - Centro, e/ou em endereço a ser determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde no ato da solicitação.

11.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/21)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/21)

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de

acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

13.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Araguaína-TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

13.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 64, inciso XII do Decreto Municipal nº 258/2024)

A forma de fornecimento do contrato será através de ordem de fornecimento e nota de empenho, conforme necessidade.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 e Arts. 195 e 196 do Decreto Municipal nº 258/2024.

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.13. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Gestor do Contrato

15.14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.15. Recebimento

15.15.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.16. Liquidação

15.16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.16.3. o prazo de validade;

15.16.4. a data da emissão;

15.16.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.16.6. o período respectivo de execução do contrato;

15.16.7. o valor a pagar; e

15.16.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.16.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.16.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.16.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

15.16.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.16.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.17. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (30) trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.18. Forma de pagamento

15.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.18.5. Será efetuada a retenção tributária do Imposto de Renda, prevista na Instrução Normativa Municipal n.º 003, de 3 de agosto de 2023, nos pagamentos efetuados a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15.18.6. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação, conforme enquadramento previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15.18.7. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada

sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.18.8. Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

15.18.9. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (Art. 92, inciso V, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Arts. 255 a 258 do Decreto Municipal nº 258/2024).

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em abril de 2025.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 258/2024)

17.1. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a. advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. multa compensatória de 0,5% (meio por cento), sobre o valor dos materiais não entregues, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

c. impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína, pelo prazo

máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

c.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 04 (quatro) meses;

c.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

c.3. dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

d.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

17.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Transferência Bancária Identificada, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

17.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

17.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

17.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

17.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

17.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

17.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

17.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

17.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

18. FONTE DE ORIGEM DOS PREÇOS

Valores aferidos através de fontes da plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** plataforma que funciona como cesta de preços, com preços balizados no sistema compras net, banco do brasil, banco de preço da saúde-BPS, revista SIMPRO, e diversos bancos de preços estaduais, licitações adjudicadas/ou, homologadas, e Atas de registro de preços, atendendo as principais instruções normativas e, normas legais vigentes.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos: **THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO** – Superintendência Atenção Básica – Portaria nº 091/2021, **OTONIEL MONTEIRO DOS REIS** – Diretor do Compras – Port. nº 086/2022 e **RICARDO AUGUSTO B. ALVES** – Assist. Tec. Administrativo - Matrícula nº 20.166, estando devidamente aprovado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA** – Portaria nº 07/2021.

ANEXOS AO EDITAL
DOCUMENTO EM ARQUIVO DIGITAL

Independente de transcrição, o documento em arquivo digital faz parte deste edital de Licitação, e está disponível para download no link abaixo que poderá ser acessado pelos licitantes interessados.

Conteúdo:

Endereço eletrônico para download:

Anexo I – Anexos do Edital

Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

<http://anexocpl.araguaina.to.gov.br/PREGÃO-ELETRÔNICO-033-2024-SRP.zip>

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO Nº _____/2024,
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS
HOSPITALARES, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ----- E A EMPRESA**

A SECRETARIA DE -----, com sede na Rua -----, nº -----, bairro -----, cidade/estado -----/----- CEP: xxxxx-xxxxx, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal -----, portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela (o), inscrito(a) no CPF sob o n.º, residente e domiciliado em -----/----- e o(a) ----- inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em ----- doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade nº -----, expedida pela (o) -----, e CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº ----- e em observância às disposições nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024 resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão-SRP n.º .../2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na aquisição de insumos médicos hospitalares, dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O Edital e seus respectivos anexos, a proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº .../2024** são partes integrantes desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos preliminares, apêndice do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Atender as exigências de sustentabilidade ambiental.

4.2.1. Ressalta-se que as contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão.

4.2.2. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4.3. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.3.1. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4. Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Agulha hipodérmica 25x0,70 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 25x0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.	445263	Caixa	135	R\$ ----	R\$ ----
2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Agulha hipodérmica 30 x 0,70 mm caixa c/100. é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações 30 x 0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.	497506	Caixa	100	R\$ ----	R\$ ----
3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Álcool etílico hidratado 92,8° (96,0° gl) cx c/12 unidades	390766	Caixa	100	R\$ ----	R\$ ----

4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico curvo frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	420662	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico curvo, frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.	428642	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico reto, frasco plástico - almotolia bico reto, frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	280476	Unidade	130	R\$ ----	R\$ ----
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico reto, frasco plástico 500ml - para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.	279895	Unidade	130	R\$ ----	R\$ ----
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia âmbar, de plástico bico curvo. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. embalagem de 250 ml.	279899	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade - tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade	293862	Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aparelho de pressão infantil nylon velcro esfigmomanômetro aneróide com braçadeira infantil - de 1 à 7 anos. aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento em velcro.	485444	Unidade	39	R\$ ----	R\$ ----
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aparelho para tricotomia, em aço inóx. modelo: aparelho de barbear clássico. Aparelho para tricotomia, em aço inóx. modelo: aparelho de barbear clássico. tamanho aproximadamente 7,5 cm.	254138	Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----

12	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Ataduras de crepom 10 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.</p>	444356	Unidade	7.470	R\$ ----	R\$ ----
13	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Ataduras de crepom 20 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.</p>	444372	Unidade	9.517	R\$ ----	R\$ ----
14	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Ataduras de crepom 15 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.</p>	444366	Unidade	7.545	R\$ ----	R\$ ----
15	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bacia de inox média - liso polido, brilhante com bordas arredondadas regulares; capacidade de 4500 a 5000 ml; diâmetro: entre 35 a 40 cm; todo o material deve ser seguro, resistente, com acabamento regular que propicie manuseio seguro.</p>	439954	Unidade	62	R\$ ----	R\$ ----
16	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	299116	Unidade	9	R\$ ----	R\$ ----

	Cabo de bisturi n° 4. descrição: cabo de bisturi n° 4. para lâminas n° 18 a 36. confeccionado em aço inoxidável. tamanho: 13,5 cm. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;					
17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bandagem triangular tamanho m - confeccionado em tecido cru, lavável	478140	Unidade	160	R\$ ----	R\$ ----
18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm - bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm, aço inoxidável (aisi 304 18/8); indicado para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno);	378038	Unidade	55	R\$ ----	R\$ ----
19	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bandeja retangular, funda, de inox, medindo aproximadamente 30 x 20 x 1,5 cm	611029	Unidade	57	R\$ ----	R\$ ----
20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bola overball 25cm - trabalhando intensamente as camadas musculares mais profundas, com a overball você observa uma melhoria considerável nas articulações e favorece o seu sistema cardiorrespiratório, obtendo qualidade de vida e mais disposição para executar as suas tarefas diárias.	467617	Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
21	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa de resgate - 192 azul - nylon 600 - aph a bolsa 192 azul possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. a bolsa 192 azul foi desenvolvida em nylon 600, um material resistente e 90% impermeável, a bolsa 192 é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. informações adicionais: - resistente - maior proteção - qualidade garantida - ideal para resgate altura x largura x profundidade: 19 cm x 46 cm x 32 cm logo samu; -faixa refletiva; -zíper 10 mm; -costuras duplas; -uso de travete* em pontos de maiores impactos; -alça 50 mm; -acessórios em nylon;	287939	Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----

	-pegador de mão; -cor: azul.						
22	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa de resgate térmica - tamanho g – rsp mala térmica confeccionada em nylon, nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões.</p> <p>1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas.</p> <p>2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. tamanho "g" medindo 90 x 35 x 30 cm – vazia</p>	601573	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----	
23	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor vermelha bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.</p>	447850	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----	
24	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bolsa para medicamentos fibra resgate 715 verde características da bolsa 192 verde:</p> <p>cor: verde - revestimento interno com manta isotérmica impermeável; bolso interno grande com zíper; confeccionada em nylon de alta resistência; alça com regulagem para transporte; bolso de identificação lateral; emblema frontal cruz da vida; a bolsa 192 verde possui alça com regulagem para uso nos ombros e costas, muito utilizada em atendimento de urgência e resgate.</p>		Unidade	15	R\$ ----	R\$ ----	
25	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Bougie para intubação para intubação traqueal descartável / estéril dispositivo auxiliar imprescindível para facilitar a intubação traqueal em procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências;</p>	452988	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----	

	indispensável em casos de intubação difícil tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm comprimento: 70 cm espessura: 5 mm (15f) apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato.					
26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bougie" –para intubação traqueal tamanho: pediátrico – para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f) apresentação: embalagem individual estéril – descartável	452989	Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
27	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa organizadora 12 litros - transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava. resistente, prática e versátil. com trava de fechamento que prende a tampa firmemente à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. resistente a alta e baixa temperatura. composição: polipropileno capacidade: 12 litros dimensões: c x l x a: 36 x 25 x 23		Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros - caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros. transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava, cap. 45 l, dimensões: 660 x 440 x 215 mm		Unidade	65	R\$ ----	R\$ ----
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Campo cirúrgico fenestrado 10 cm - estéril 60 cm x 60 cm produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. utilizado em procedimentos localizados. possui janela aproximada de 10 cm, e dobra cirúrgica. dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. esterilizado em óxido de etileno. uso único.	607053	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter nasal tipo óculos adulto para inalação de oxigênio - confeccionado em silicone.	603972	Unidade	1.200	R\$ ----	R\$ ----
31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 16g - cor cinza: tam cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a	460347	Unidade	300	R\$ ----	R\$ ----

	visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;						
32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 18g - na cor verde: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;	438248	Unidade	1.200	R\$ ----	R\$ ----	
33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 20g - cor rosa: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;	438247	Unidade	2.000	R\$ ----	R\$ ----	
34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 22g - cor azul: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o	437185	Unidade	3.200	R\$ ----	R\$ ----	

	que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
35	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 24g - cor amarelo: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); aprotogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;</p>	445301	Unidade	1.500	R\$ ----	R\$ ----
36	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança nº 14 cor laranja cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); aprotogênico radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário</p>	437181	Unidade	200	R\$ ----	R\$ ----
37	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>		Unidade	15	R\$ ----	R\$ ----

	Cinta pélvica para resgate aph tamanho - G possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta grande: 91 a 152 cm de circunferência de quadril					
38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cinta pélvica para resgate aph tamanho M - normal possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta normal: 81 a 127 cm de circunferência de quadril		Unidade	15	R\$ ----	R\$ ----
39	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cinta pélvica para resgate aph tamanho - P possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta pequeno: 69 a 119 cm de circunferência de quadril		Unidade	15	R\$ ----	R\$ ----
40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Clamp umbilical estéril em formato v. bordas arredondadas. serrilhada duplamente na parte interna. sistema duplo de travamento. lacre definitivo. produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico é indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto. tipo de produto: estéril		Unidade	60	R\$ ----	R\$ ----

	números da peça: 022870, 102034 gtin: 07898027905261					
41	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cobertura de espuma antimicrobiana com phmb 10 x 10 cm 10 , espuma com phmb é uma cobertura absorvente que proporciona um ambiente ideal para a cicatrização de feridas e lesões moderadas à intensas.		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
42	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cobre corpo (óbito) constituído em polietileno de baixa densidade (pebd), com zíper frontal. acompanha etiqueta de identificação. tamanho gg – grande gigante – 90 x 220cm	356741	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
43	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colágeno hidrolisado caixa com 30 sachês com 11g de pó para solução de uso oral. suplemento alimentar à base de colágeno hidrolisado em pó. fonte de proteínas: as proteínas auxiliam na formação dos músculos e processo de cicatrização de feridas.		Unidade	1.560	R\$ ----	R\$ ----
44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar cervical resgate infantil azul claro utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar cervical resgate pp lilás utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchão hospitalar 190x65x7cm c/ densidade 28 .indicado para uso em geral em instituições hospitalares, casas de saúde, clínicas diversas.		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchão pneumático anti escaras com motor .motor extremamente silencioso ;dimensões do colchão quando inflado, (comprimento x largura x altura): 1,98 x 0,86 x 0,64 (cm) regulável para 40, 60, 80 e 100kg motor leve e móvel - com suporte que permite perdura-lo ao leito hospitalar ou em qualquer outro lugar. o colchão possui abas superiores e inferiores evitando que deslize sobre a		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----

	cama.motor e colchões juntos pesam menos de 4 kg, facilitando o transporte					
48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchonete caixa de ovo para prevenção de escaras, feridas de decúbito e úlceras 190x90x6cm, densidade: d-28		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
49	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colete tipo ked – adulto confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. fechos em 100% poliamida nas cores preto. as correias, também são em 100% poliamida. possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 quilos.	248184	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colete tipo ked - infantil peso: 1.400 a 1,600 kg limite de peso do paciente: 120 kg comprimento: 66 cm largura: 60 cm largura enrolado: 24 cm espessura enrolado: 12 cm a) cintos para erguer o paciente; b) faixas para reajustes; c) tiras para fixar o peito; d) faixas para o peito; e) fecho para as cintas fixarem na perna; f) cintos para ajuste no peito e nas pernas; g) fechos do cinto para ajuste no peito; h) estojo com bolsas; i) 01 par de cintos para testa e queixo; j) travesseiro com velcro para ajuste na cabeça (modelo completo); k) colchão com velcro para ajuste na coluna dorsal do paciente;	288514	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
51	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Compressa campo operatório não estéril, medindo aproximadamente 50x45 cm - composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), com no mínimo 34 gramas, com fio radiopaco, embalagem com 50 unidades. embalagem com dados de identificação, data da fabricação, tempo de validade e procedência.		Pacote	250	R\$ ----	R\$ ----
52	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Compressa de hidrogel tm 10cm x 10cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água. produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e contínuo da queimadura; atividade anti-		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----

	séptica, que promove uma barreira anti-séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.					
53	<p>AMPLA CONCORRENCIA</p> <p>Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e contínuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti-séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.</p>		Unidade	750	R\$ ----	R\$ ----
54	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e contínuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti-séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.</p>		Unidade	250	R\$ ----	R\$ ----
55	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cordão branco (001) 100% poliéster, diâmetro 5mm x 50 metros - cordão 100% poliéster, cor branco. rolo com 50 metros</p>	442291	Rolo	10	R\$ ----	R\$ ----
56	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Cuba redonda 13 x 06 capacidade 500 ml - cuba para assepsia em aço inox.</p>		Unidade	57	R\$ ----	R\$ ----
57	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Curativo absorvente para feridas biatain ibu 10x10cm, biatain@ibu não adesivo é um curativo de espuma absorvente, macio e flexível que libera continuamente baixas doses de ibuprofeno (aliviando dores e irritações) no leito da ferida durante todo o tempo de uso do curativo (até 7 dias) .biatain@ ibu é uma espuma de poliuretano absorvente que contém 0,5 mg/cm² de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma (1).</p>		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
58	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Curativo composto de tecido de carvão ativado - curativo composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. as camadas de rayon / poliamida são não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e</p>		Unidade	520	R\$ ----	R\$ ----

	absorventes. a não aderência confere propriedades ao curativo de evitar a perda do tecido neoformado no momento de remoção ou troca do mesmo. a semipermeabilidade do tecido permite fluxo do exsudato para o curativo secundário além de propiciar um microambiente com umidade ideal para cicatrização da ferida. - ação bactericida da prata. - manutenção da umidade no leito da ferida. - maior controle do odor e da infecção. - pode ser usado como curativo primário ou secundário. - pode ser recortado.					
59	AMPLA CONCORRENCIA Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e crônica - iodossorb		Unidade	225	R\$ ----	R\$ ----
60	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e crônica - iodossorb		Unidade	75	R\$ ----	R\$ ----
61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo em pomada de barreira hemostática composta com ureia 10% e 4% de alfa-hidroxiácido (aha) 75 ml		Unidade	300	R\$ ----	R\$ ----
62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo filme transparente rolo 10cm x 10m. o curativo transparente kangli film é indicado para uso na fixação de curativos cirúrgicos, locais de inserção de cateteres cirúrgicos, cateteres em geral e sondas. também pode ser usado na prevenção de ruptura da pele.		Unidade	200	R\$ ----	R\$ ----
63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo pomada 30g hidrogel com age, é um gel estéril com age, que permite finalizar desbridamento auto lítico (esfacelo úmido) e iniciar mais rapidamente a granulação. Mantém o ambiente úmido ideal para desbridamento e cicatrização sem dor.		Unidade	400	R\$ ----	R\$ ----
64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo redondo blood stop c/500 unidades, blood stop é uma bandagem profissional prática e de fácil aplicação. apresenta uma embalagem econômica de papelão com 500 unidades de curativos. *foi desenvolvido para hospitais e laboratórios que apresentam um alto giro de exames e coletas de sangue.		Caixa	55	R\$ ----	R\$ ----
65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Detergente enzimático galão de 05 litros fórmula especial com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em	328078	Galão	265	R\$ ----	R\$ ----

	<p>presença de material biológico ressecado redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral redução superior comprovada até 98% da carga orgânica. ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos um único produto para as etapas de pré- limpeza e limpeza uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição alta rentabilidade na diluição produto biodegradável apresenta atividade proteolítica superior (aps), que garante efetividade da limpeza mesmo em presença de material ressecado (galão 5 litros)</p>					
66	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - adulto life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis adulto – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)</p>		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
67	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - infantil life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis infantil – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)</p>		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
68	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series adulto gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll</p>		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
69	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series infantil gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll</p>			10	R\$ ----	R\$ ----

70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodos para monitorização cardíaca neonatal. - disco confeccionado em foam (espuma de poliestireno adesivada hipoalergênica) com aplicação de gel de celulose sólido, diretamente em contato com rebite metálico revestido com abs banhado em ag/agcl na base, e revestido em inox na parte superior, protegido por uma lâmina de pvc. pacote com 50 unidades.		Pacote	1	R\$ ----	R\$ ----
71	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Equipo micro gotas flexível - p. rolete c/plug: equipo micro gotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor, camará de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em p.v.c. de no mínimo 1,20 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998		Unidade	400	R\$ ----	R\$ ----
72	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estetoscópio duplo adulto premium diafragmas de alta sensibilidade. disponível na versão adulto. tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. marca: premium	438922	Unidade	68	R\$ ----	R\$ ----
73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estetoscópio premium duplo pediátrico baixo peso, - diafragmas de alta sensibilidade, - tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. fabricante: premium modelo: pediátrico	438923	Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
74	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estetoscópio neonatal é indicado para diagnósticos médicos, amplifica os sons cardíacos, pulmonares ou quaisquer outros sons corporais; • cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; • molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão; • as hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de	438926	Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----

	<p>15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos; • não contém látex. <p>kit sobressalente que acompanham o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 pares de olivas; • 01 membrana do diafragma neonatal; • 01 identificador de propriedade. <p>qualidade de aprovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • anvisa: 80070210013; • gmp – good manufacturing practice (boas práticas de fabricação); • fda u.s. – food and drug administration; • ce 0434; • iso13485. 						
75	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio agulhado de nylon nº 0 fio de sutura - de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína (logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas. produto agulhado. caixa com 24 unidades.</p>	604352	Caixa	12	R\$ ----	R\$ ----	
76	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-1 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.</p> <p>o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado caixa com 24 unidades</p>	604352	Caixa	12	R\$ ----	R\$ ----	
77	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-2 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar;</p>	487452	Caixa	12	R\$ ----	R\$ ----	

	<p>tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.</p> <p>o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades</p>					
78	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-3 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar;</p> <p>tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.</p> <p>o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades</p>	487448	Caixa	12	R\$ ----	R\$ ----
79	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-4 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar;</p> <p>tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.</p> <p>o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades</p>	602410	Caixa	11	R\$ ----	R\$ ----
80	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fio de nylon com agulha nº-5 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar;</p> <p>tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para</p>	603564	Caixa	13	R\$ ----	R\$ ----

	nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades					
81	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faixa elástica de resistência amarelo suave 22,86m latex free- thera band. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
82	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faixa elástica thera band - vermelho médio - 1m - exercícios e fisioterapia. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro bacteriano adulto entrada para capnografia tipo luer-lock tampa para proteção e descarte livre de látex produto estéril (e.t.o.) produto de uso único embalagem individual.	479614	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro bacteriano pediátrico estéril. • descartável, de uso individual e por procedimento. • material: polipropileno, copolímeros de estireno-butadieno, papel absorvente, fibra de polipropileno, algodão eletrostático. • composição: compartimento superior 32mm (altura) x 58mm (diâmetro) [tolerância ± 2 mm]. compartimento inferior 48.5 mm (a) x 58 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tampa luer 13 mm (a) x10 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. filtro eletrostático 54 mm (d) [tolerância ± 2mm]. elemento hmef 18 mm (a) x 49 mm (d) [tolerância ± 2mm]. conector m / m 35 mm (a) x 15 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. conector m / f m 39 mm (a) x 22	479616	Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----

	mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tubo flexível 15mm (d. interno) x 80mm (comprimento) não estendido 15mm (d.i.) x 150mm (comprimento) estendido [tolerância ±10%]. peso: 25g. volume tidal recomendado 150-1500ml. umidade absoluta (500ml vt, bpm)> 32 mg h2o/l. espaço morto: 40 ml. indicação 10kg a 150 kg. filtro com papel hmef. resistência (cmh2o): 0.10kpa/30l/min. • validade: 5 anos após data de esterilização. • dimensões embalagem: 5cm(c) x 15cm(l) x 20cm(a).					
85	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fluxômetro digital os fluxômetros digitais protec são utilizados para medir a vazão de oxigênio medicinal. são econômicos, de alta precisão, com escalas de 0 a 4 lpm ou 0 a 15 lpm. rms: 80435149006 -corpo: alumínio anodizado -borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak -anel de vedação: borracha nitrílica -bico: alumínio cromado -fluxo de gás: 0 a 4 lpm / 0 a 15 lpm -conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906 -pressão de trabalho: 3,5 ±0,3 kgf/cm² 004535 – fluxômetro digital 0-15 lpm o2	280471	Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
86	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Garrote tomiquete em tecido elástico com trava - em plástico abs; fabricado em tecido elástico resistente; comprimento total de 51 cm; reutilizável.	445576	Unidade	185	R\$ ----	R\$ ----
87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) - compressa de gaze estéril 100% algodão com 05 dobras, 11 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm com 10 unidades por pacote.	615986	Pacote	200	R\$ ----	R\$ ----
88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gaze antimicrobiana é uma cobertura de gaze 100% algodão - impregnado com polihexametileno de biguanida na concentração mínima de 0,2%. possui amplo espectro de ação contra microrganismos gram positivos e negativos, fungos e leveduras. tam 10 x 10 cm		Unidade	550	R\$ ----	R\$ ----
89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gel anti-séptico-álcool a 70% - frasco com 1 l com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		Frasco	5	R\$ ----	R\$ ----
90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gel para sonar 1l - solúvel em água, alto condutora, não irritante, não corrosivo,		Litro	205	R\$ ----	R\$ ----

	de secagem lenta, longa vida de prateleira.					
91	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Glicose 50%, solução injetável de glicose 500 mg/ml. ampola de 10ml		Unidade	500	R\$ ----	R\$ ----
92	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Halter emborrachado de fisioterapia - 0,5kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfísio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Halter emborrachado de fisioterapia - 1kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfísio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
94	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Infusor 2 vias luer lock c/clamp - polifix dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998. dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.		Unidade	4.020	R\$ ----	R\$ ----
95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Kit	100	R\$ ----	R\$ ----

	<p>Kit cinto para prancha de resgate - 03 unidades kit cinto para prancha de resgate - com 3 unidades informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conjunto com 3 peças (cores: preto, amarelo e vermelho) - ideal para o processo de imobilização - produzido em polipropileno - espessura: 3 mm - comprimento: 1,54 m - largura: 5 cm - peso: 190 g 					
96	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit colar cervical para resgate kit colar cervical para resgate colar cervical para resgate de alta qualidade kit contendo = 1 P / 1 M / 1 G</p> <p>utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas.</p> <p>confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente radio transparente.</p>	Kit	61	R\$ ----	R\$ ----	
97	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit para nebulização adulto de rosca - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atóxico, mangueira, máscara, controlador.</p>	Unidade	135	R\$ ----	R\$ ----	
98	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Kit para nebulização infantil de rosca, com 3 cm, - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atóxico, mangueira, máscara, controlador.</p>	Unidade	80	R\$ ----	R\$ ----	
99	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades lacre numerado lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades - ideal para proteja malotes de valores, documentos, correspondências, saquinhos para postos de combustíveis, arquivos, gavetas e malas. detalhes:- tamanho: 27cm código: 108413295 nbm: 39235000</p>	Pacote	10	R\$ ----	R\$ ----	
100	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâmina de bisturi nº 23 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.</p>	Caixa	13	R\$ ----	R\$ ----	

101	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 24 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.	Caixa	14	R\$ ----	R\$ ----
102	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi número 12, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.	Caixa	13	R\$ ----	R\$ ----
103	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi número 15c, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.	Caixa	13	R\$ ----	R\$ ----
104	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 10 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.	Caixa	13	R\$ ----	R\$ ----
105	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 22 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade	Caixa	13	R\$ ----	R\$ ----
106	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md led 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. iluminação led com melhor visualização. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5.	Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
107	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas:	Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----

	<ul style="list-style-type: none"> - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5. <p>especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - contém: 01 unidade; - tamanho: grande; - com rosca; - 2,5 voltz; - validade indeterminada. 					
108	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio pequena lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande</p> <p>lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica.</p> <p>utilizada nas lâminas:</p> <ul style="list-style-type: none"> miller tamanhos de 00,0 e 1; macintosh tamanho de 0. <p>especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> contém: 01 unidade; tamanho: pequena; com rosca; 2,5 voltz; validade indeterminada. 	Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----	
109	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lancetas para teste de glicemia 30 g - caixa com 100 unidades cada. utilizada retirar para amostra de sangue para testes glicêmicos. com a ponta mais fina, retira só a quantidade necessária para o exame. características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - automática: acionamento por contato; - espessura ultra fina para punção indolor; - penetração consistente; - produto de uso único. 	Caixa	93	R\$ ----	R\$ ----	
110	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lanterna clínica led tampa haste em aço (liga/desliga) cabo (punho) em alumínio anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho aaa (tipo palito) cabeçote em alumínio anodizado led 3,0 volts.</p>	Unidade	62	R\$ ----	R\$ ----	
111	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lençol descartável, sem elástico. Fabricado em polipropileno (tnt - tecido não tecido), cor azul, tamanho 2,20 x 1,20, para uso em revestimento de camas, macas ou cadeiras de trabalhos médicos e odontológicos. pacote com 12 unidades.</p>	Pacote	400	R\$ ----	R\$ ----	
112	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Lençol para cama hospitalar 1,40 x 2,20 - tamanho final, com elástico, tecido percal 180 fios 100% algodão</p>	Unidade	350	R\$ ----	R\$ ----	
113	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	Unidade	200	R\$ ----	R\$ ----	

	Lençol para cobrir paciente, cor branca - em tecido percal 100% algodão na medida 1,50 x 100 cm					
114	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Lidocaína - lidogel 2% gel 30g, lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais, e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.		Unidade	1.775	R\$ ----	R\$ ----
115	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lidocaína cloridrato 2%, composição associada com epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável. apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		Caixa	1	R\$ ----	R\$ ----
116	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho G caixa c/ 100	323980	caixa	35	R\$ ----	R\$ ----
117	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho M caixa c/ 100	443397	caixa	40	R\$ ----	R\$ ----
118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Manta térmica (cobertor) aluminizada tamanho 2.10m x 1.40m - peso 0,094 kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 microns.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
119	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de alta concentração com reservatório adulto máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. - modelo adulto; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril;		Unidade	60	R\$ ----	R\$ ----
120	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de media concentração com reservatório infantil máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de		Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----

	8 litros por minuto. - modelo pediátrico; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril;					
121	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 1,5 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
122	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 1.0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico tamanho: # 1 recém nascidos à lactentes até 5 kilos- novamasc # 1,5 lactentes de 5 à 10 kilos- novamasc # 2 lactentes de 10 à pré-escolares de 20 kilos- novamasc # 2,5 crianças de 20 à 30 kilos- novamasc # 3 crianças / adolescente de 30 à 50 kilos- novamasc # 4 adultos de 50 à 70 kilos (geralmente mulheres / homens de menor porte)- novamasc # 5 adultos de 50 à 100 kilos (geralmente homens / idosos - ausência de dentes)- novamasc		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
123	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 2,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 2,5 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 3,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----

126	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 4,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico</p>		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
127	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara laríngea descartável tamanho 5,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico</p>		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
128	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Máscara venturi pediátrico, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Possui diferentes concentrações de % de fio2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; atóxico; resistente. conecte o tubo de oxigênio na fonte de oxigênio; conecte a outra extremidade do tubo na máscara; ajuste o fluxo de oxigênio conforme prescrição médica; posicione a máscara nas vias aéreas do paciente de modo a cobrir a boca e o nariz; ajuste a máscara no nariz através da presilha nasal; passe o elástico fixador pela cabeça do paciente e posicione-o acima das orelhas.</p>		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
129	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Mini bike portátil para pernas e braços ,oi desenvolvida com design moderno, dobrável e super leve, ocupa pouco espaço e pode ser transportada facilmente. proporciona pedaladas mais suaves e sem fazer barulho,pode ser colocada em qualquer superfície para trabalhar pernas e braços. é ideal para melhora do condicionamento físico, pois fortalece e estimula a circulação sanguínea, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e prevenir o surgimento de varizes e câimbras. conta com ajuste de intensidade manual e é produzida em material resistente suportando até 100kg.dimensões: 25 x 41,5 x 40,5cm (c x l x a)</p>		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
130	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Óculos de segurança incolor lente anti-risco - anti-embaçante - óculos de</p>		Unidade	67	R\$ ----	R\$ ----

	segurança incolor lente anti-risco - anti-embaçante - inclui cordão de segurança. características: com lente de policarbonato que é resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. armação preta e hastes reguláveis. abas laterais oferecendo maior proteção ao usuário. (similar ou superior).					
131	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Monitor de glicose simples - medidor de glicose prático, simples e seguro. - fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - amplo visor para facilitar a leitura. - precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. - monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - possui memória de 300 resultados com data e hora. itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 lancetador, 10 lancetas e 1 frasco solução controle.100 tiras de glicose	439444	Unidade	548	R\$ ----	R\$ ----
132	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Novasource® proline é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.é hiperproteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas a, e e c e sem adição de sacarose. prático e pronto para consumo, sendo uma ótima opção para o cuidado domiciliar.embalagem com 200ml – formato garrafa com tampa		Unidade	400	R\$ ----	R\$ ----
133	AMPLA CONCORRENCIA Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso;absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas;retém o exsudato		Unidade	375	R\$ ----	R\$ ----

	através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.					
134	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções: protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso; absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas; retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.</p>		Unidade	125	R\$ ----	R\$ ----
135	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Otoscópio - características: cabeça em abs resistente a impactos; conexão para përa de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente; cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso; transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v. acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm; ? 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; ? cabo pocket com clip de bolso; ? estojo macio espumado para acondicionamento. garantia: 1 ano md/omni 3000 280,00 20.440,00</p>	478187	Unidade	36	R\$ ----	R\$ ----
136	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Papel de carbono, dupla face. Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. atingem anatomicamente os pontos oclusais. dupla face com duas cores: vermelho e azul. papel 100% vegetal. espessura de 100 micra. embalagem com 12 unidades.</p>		Bloco	5	R\$ ----	R\$ ----
137	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Papel grau cirúrgico envelope auto colante 150mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem.</p>		Unidade	11.400	R\$ ----	R\$ ----

	indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.					
138	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel grau cirúrgico envelope auto colante 250mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.	466531	Caixa	117	R\$ ----	R\$ ----
139	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel grau cirúrgico envelope auto colante 200mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope. caixa c/100	466574	Caixa	114	R\$ ----	R\$ ----
140	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Phmb polihexanida pielsana gel 30g, pielsana polihexanida gel é um produto a base de polihexanida (biguanida) com		Unidade	500	R\$ ----	R\$ ----

	alta absorção e redução dos odores das feridas. produto composto em polihexanida indicado para promover a remoção rápida e eficaz das crostas presentes nas feridas, descontaminar a ferida e acelerar o processo de cicatrização. proporciona fácil aplicação e não escorre quando aplicado na ferida.					
141	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Parafilme m rolo 10,2 cm (4) largura x 38,1 m (125ft) comprimento - filme de alta aderência para vedação de frascos, placas e vidrarias em geral. película com propriedades de permeabilidade, moldável, flexível, semi transparente, inodoro e incolor. resistente à umidade.		Unidade	12	R\$ ----	R\$ ----
142	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pijama cirúrgico tecido (capote) descrição: capote avental médico cirúrgico. gênero: unissex. tecido: 100% algodão. cores: azul royal. camisa: manga longa, sem gola, com tiras de amarrar. bolsos: sem bolsos, punhos sanfonados. tamanhos disponíveis: único. (personalizado com símbolos institucionais).		Unid	10	R\$ ----	R\$ ----
143	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça de allis. descrição: pinça allis 15 cm; pinça de pressão traumática. produto confeccionado em aço inoxidável. com garras. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;		Unid	2	R\$ ----	R\$ ----
144	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça de backhaus. descrição: pinça backhaus 13 cm. produto confeccionado em aço inoxidável. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;		Unid	1	R\$ ----	R\$ ----
145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dente de rato. descrição: pinça anatômica dente de rato 12 cm. instrumento cirúrgico não articulado não cortante. produzido em aço inoxidável.		Unid	1	R\$ ----	R\$ ----
146	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça halstead ou mosquito. descrição: pinça hastead mosquito 10cm. possui travas para mantê-la fechada. produto confeccionado em aço inoxidável. ponta curva, com serrilha.		Unid	2	R\$ ----	R\$ ----
147	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça kelly curva. descrição: pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo conta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava.		Unid	2	R\$ ----	R\$ ----
148	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unid	2	R\$ ----	R\$ ----

	Pinça kelly reta de 14 cm. características do produto possui travas para mantê-la fechada; produto confeccionado em aço inoxidável; ponta reta, com serrilha.					
149	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça collin p/ curativo material - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 25 cm.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
150	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dissecação (anatômica) sem dente - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embala individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 14 cm de comprimento.		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
151	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dissecação (anatômica) sem dente 16 cm - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embala individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 16 cm de comprimento.		Unidade	1	R\$ ----	R\$ ----
152	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça hemostática kelly curva. - é usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; - ponta curva, com serrilha. - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.; garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação tamanho: largura 8 centímetro, profundidade 1 centímetro, altura 16 centímetro		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
153	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta algodão limpo e servido. indicado para acondicionamento de gaze - algodão, detritos, entre outros. dimensões 8 x 10 cm. não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves. embalagem com 2 unidades. plástico branco		Kit	52	R\$ ----	R\$ ----
154	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta-agulha de mathieu - instrumento cirúrgico articulado com trava, não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10 cm.		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
155	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta-agulha de mayo-hegar com vídia - instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 cm.		Unidade	1	R\$ ----	R\$ ----

156	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Prancha em polietileno adulto (amarela) com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto a prancha em polietileno adulto amarela com cinto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 160 kg. a prancha em polietileno adulto com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. também possuímos modelos de prancha em polietileno para crianças.informações adicionais: totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 160kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças</p>		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
157	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto na centercor hospitalar você encontra os melhores produtos hospitalares do mercado. a empresa realiza a venda da prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto para todo o brasil por meio da loja virtual. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto comercializada pela centercor hospitalar é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 120 kg. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. também possuímos modelos de prancha em polietileno para adultos. mais sobre prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto - cor: amarela - totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 120kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças especificações técnicas altura 128 cm largura 45 cm profundidade 6 cm e peso 2,700 kg</p>		Unidade	5	R\$ ----	R\$ ----
158	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>		Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----

	Protetor de queimadura e eviscerações. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. medida 0,50 cm x 0,50 cm.					
159	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pulseira de identificação para recém nascido. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor rosa.		Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
160	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pulseira de identificação para recém nascidos. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor azul.		Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
161	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Régua antropométrica pediátrica em madeira. Mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. indicado para medição de crianças; régua pediátrica; construída em madeira padrão marfim; comprimento: 1 metro.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
162	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta adulto 2500ml indicado para pacientes adultos; reservatório em pvc; capacidade de 2500 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
163	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta ped/neo 1000ml indicado para pacientes neonatais e pediátricos; reservatório em pvc; capacidade de 1000 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
164	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel lençol descartável de celulose reciclada pardo tamanho: 70 cm x 50 m, composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais. não estéril - uso único. contém 1 unidade.		Rolo	150	R\$ ----	R\$ ----
165	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437168	Caixa	11	R\$ ----	R\$ ----

	<p>Scalp 19 g dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 19, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades</p>					
166	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 21 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 21, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades</p>	437170	Caixa	16	R\$ -----	R\$ -----
167	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 23 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 23, dispositivo de infusão intravenosa tipo scalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal,</p>	437171	Caixa	28	R\$ -----	R\$ -----

	dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
168	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 25 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 25, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades</p>	437169	Caixa	27	R\$ ----	R\$ ----
169	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Scalp 27, dispositivo para infusão endovenoso periférico nº27, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através</p>	437343	Caixa	19	R\$ ----	R\$ ----

	de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
170	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Seringa com agulha 13x4,5 mm, descartável capacidade 1,0 ml, com dispositivo de segurança de acordo com a nr32, produto estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, com corpo em polipropileno transparente, lubrificado, graduação/escala precisa impressa em caracteres indelévels. êmbolo em polipropileno com anel de borracha de látex na extremidade. embalagem individual.</p>		Unidade	600	R\$ ----	R\$ ----
171	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Seringa 1ml,estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. *flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. *escala externa precisa e visível. *êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. *embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>		Unidade	4.000	R\$ ----	R\$ ----
172	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sistema de drenagem torácica n° 20 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda</p>		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
173	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sistema de drenagem torácica n° 36 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda</p>		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
174	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sistema de drenagem torácica n° 38 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda</p>		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
175	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	268236	Frasco	2.262	R\$ ----	R\$ ----

	Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0					
176	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0	268236	Frasco	3.900	R\$ ----	R\$ ----
177	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0	268236	Frasco	8.625	R\$ ----	R\$ ----
178	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro glicosado 5% frasco de 250ml soro glicosado 5% frasco de 250ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.	270092	Frasco	1.110	R\$ ----	R\$ ----
179	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro glicosado 5% frasco de 500ml soro glicosado 5% frasco de 500ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.	270092	Frasco	720	R\$ ----	R\$ ----
180	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro ringer lactato frasco 500 ml repositores hidroeletrólíticos composição cloreto de sódio 0,60g cloreto de potássio 0,030g cloreto de cálcio 0,02g lactato de sódio 0,30g veículo q.s.p. 100ml	303292	Frasco	2.010	R\$ ----	R\$ ----
181	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Suplemento cubitan 200ml baunilha, o cubitan danone é um suplemento alimentar para estimular a cicatrização. com sabor de baunilha, ele pode ser consumido como nutrição enteral e oral. além disso, o cubitan 200ml possui fórmula hiperproteica, contém arginina e		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----

	micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. por ter o sabor de baunilha, o cubitan é um suplemento alimentar com sabor agradável, tornando o consumo e o tratamento bem mais tranquilos.					
182	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Termômetro digital interno e externo - utilizado para medição de temperatura ambiente, interno e externo assim como temperaturas máxima, mínima e momento. cor: branco com preto, display digital. cabo extensor 1,80 m, faixa de medição entre - 50°C a + 70°C, resolução +0,1°C, resistente à água, auto desligamento, alimentação 1 pilha aaa. com botão reset		Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
183	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura cirúrgica mayo stille - confeccionada em aço inox medindo aproximadamente 15 cm de comprimento	471492	Unidade	26	R\$ ----	R\$ ----
184	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura mayo romba fina - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	11	R\$ ----	R\$ ----
185	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura mayo romba romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente: 15 cm.	471461	Unidade	21	R\$ ----	R\$ ----
186	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura metzenbaum curva ponta romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	1	R\$ ----	R\$ ----
187	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura para bandagem md romba/romba 19cm azul tesoura para bandagem romba/romba 19 cm azul - navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
188	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Teste rápido de gravidez em tira. Acompanha frasco coletor. caixa com 1 unidade.		Unidade	3.750	R\$ ----	R\$ ----
189	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Trena corporal antropométrica - trena em fibra de vidro para medições das		Unidade	26	R\$ ----	R\$ ----

	circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. possui trava e retração automática. comprimento: 1,5 m					
190	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Acapella - terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções - politec - azul, movimentação da secreção presente nos pulmões, o acapella blue é indicado para pacientes com capacidade pulmonar > 15l/min, isso engloba pacientes pediátricos, adultos debilitados ou idosos</p> <p>abertura de vias aéreas em pacientes com doenças pulmonares</p>	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----	
191	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Torniquete de emergência tático arterial torniquete militar aph (atendimento pré-hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões.</p> <p>cor: preto</p> <p>tamanho aproximado: 95cm de comprimento e 4cm de largura</p> <p>peso: 60g</p> <p>material: plástico abs e cinta velcro de alta resistência</p> <p>leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão</p> <p>eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores</p> <p>reutilizável após desinfecção</p> <p>ajuste de liberação rápida ou lenta</p> <p>ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação</p> <p>prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros</p>	Unidade	25	R\$ ----	R\$ ----	
192	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tornozeleira - caneleira 1 kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.</p>	Par	5	R\$ ----	R\$ ----	
193	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tornozeleira - caneleira 0,5kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.</p>	Par	5	R\$ ----	R\$ ----	

194	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> . fabricado com silicone autoclavável isento de látex . cor natural translúcido . parede interna lisa de espessura uniforme . parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) . resistente a produtos químicos <p>referência 203 diâmetro interno: 6 mm diâmetro externo: 10 mm comprimento: 10 metros</p>		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
195	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio a válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze, pressão fixa de 3,5 kgf/cm², válvula de segurança e fluxômetro. conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.</p> <p>especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm²; - entrada com filtro em bronze sinterizado; - pressão fixa de 3,5 kgf/cm²; - válvula de segurança; - fluxômetro; - fabricado em metal cromado. 		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
196	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Válvula reguladora para cilindro de oxigênio sem fluxometro indicada para regular a pressão de saída de oxigênio; material: metal cromado filtro: bronze sinterizado;</p> <p>pressão: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm² // pressão fixa de 3,5 kgf/cm² saídas: 1 saída;</p> <p>compatibilidade: compatível com todos os cilindros de oxigênio que estejam no padrão abnt;</p> <p>01 válvula reguladora p/ cilindro oxigenio sem fluxômetro</p>		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
197	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade - vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. embalagem com 1 pote de 90g. validade de 36 meses.</p>		Unidade	1	R\$ ----	R\$ ----

198	EXCLUSIVO PARA ME/EPP GEL DE REPOSIÇÃO para os eletrodos Dura-Padz e CPR Dura-Padz compatível para cardioversor (ZOOOL) 5 litros	Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
199	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva Pvc 70 cm até o ombro (par) reforçada, esgoto, aterro, coleta	Par	15	R\$ ----	R\$ ----
200	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo Transparente C/fenestra P/cateter intra venoso 7x8,5cm	Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
201	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EQUIPO FOTOSSENSIVEL BOMBA MINDRAY COD 110106	Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
202	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EQUIPO PARENTERAL C/ INJETOR BOMBA MINDRAY COD 110101	Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
203	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva GG - 102 x 11,5 cm Amarela	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
204	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva G - 86,5 x 10 cm VERDE	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
205	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva M - 63 x 9 cm LARANJA	Unidade	60	R\$ ----	R\$ ----
206	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva P - 53 X 8 cm AZUL	Unidade	60	R\$ ----	R\$ ----
207	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva PP - 30 x 8 cm ROXA	Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
208	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papi Textil Cueiro Flanel Papi Estampado Para Bebê 1 0M X 80Cm	Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
209	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO)	Unidade	2.200	R\$ ----	R\$ ----
210	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS ALCALINAS AA (PEQUENA)	Unidade	700	R\$ ----	R\$ ----
211	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS C ALCALINAS (MEDIA)	Unidade	100	R\$ ----	R\$ ----
212	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria Alcalina 9V	Unidade	150	R\$ ----	R\$ ----
213	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria De Lítio 3V CR2032 Cartela Com 5 Unidades Célula Moeda De Lithium Com Longa Duração	Unidade	280	R\$ ----	R\$ ----
214	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cartela	10	R\$ ----	R\$ ----

	Bateria botão 1,5V cartela com 10					
215	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Selo De Tórax Valvulado Compacto Aph Ifak		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
216	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro Membrana Para Válvula De Exalação 50 Und		Pacote	10	R\$ ----	R\$ ----
217	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Balde Graduado Transparente de 20 litros com indicação de medidas		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
218	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
219	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	500	R\$ ----	R\$ ----
220	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Água Para Injeção 10ml Destilada Estéril		Unidade	4.500	R\$ ----	R\$ ----
221	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Azul De Metileno Sol. Aquosa 0,5 % frasco de 250ml		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
222	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Azul De Metileno Sol. Aquosa 1% frasco de 250ml		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
223	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDAGEM AUTODERENTE ATHLETIC 5 CM X 4,5 M AZUL TIPO COBAN, A bandagem autoaderente é indicada para compressão controlada, estabilização e proteção de curativos, enfaixamento no pós operatório e imobilização em entorses e distensões, proporcionando estabilidade articular.		Unidade	400	R\$ ----	R\$ ----
224	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro: Alpha 01 AZUL C/ MEMBRANA PARA ESPIROMETRIA		Unidade	400	R\$ ----	R\$ ----
225	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro ou o TT 30 por fora do filtro		Unidade	400	R\$ ----	R\$ ----
226	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOBINA SACO TRANSPARENTE PICOTADA 25X35 C/500 SACOS	219921	rolo	20	R\$ ----	R\$ ----
227	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Balão Reservatório 1000mL		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
228	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 10 x 2 cm		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----

229	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL NYLON EMBORRACHADO CAPUZ ZIPER PRETO COM FAIXAS REFLETIVA TAMANHO - XG	221973	Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
230	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cuba Rim Inóx 26 x 12 cm - 740 ml	439214	Unidade	75	R\$ ----	R\$ ----
231	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa mochila samu para medicamentos 722 - amarela confeccionada em nylon 600 de alta resistência; revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidro- repelente); 5 camadas internas composta de 9 bolsos transparentes para acondicionamento de medicamentos com tampa e fixador em velcro. bolso interno grande com zíper. alça (cadarço 3,5 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão. cruz da vida frontal. bolso para identificação lateral. proteção externa em couirino no fundo da bolsa tamanho: 44cm (altura) x 32cm (largura) x 18cm (profundidade). cor: amarela;		Unidade	15	R\$ ----	R\$ ----
232	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor laranja bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.		Unidade	10	R\$ ----	R\$ ----
233	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa 192 samu socorristas bombeiro para resgate- vermelha a bolsa 192 vermelha possui design especifico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. a bolsa 192 vermelha foi desenvolvida em nylon 600, um material resistente e 90% impermeável, a bolsa 192 é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total.		Unidade	12	R\$ ----	R\$ ----

	informações adicionais: - resistente - maior proteção - qualidade garantida - ideal para resgate					
234	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Vitamina c efervescente com 10 comprimidos, um medicamento que possui em sua formulação uma substância denominada ácido ascórbico vitamina c. zero açúcar. Possui propriedades antioxidantes que ajudam no sistema imunológico, além de regular o metabolismo. para que serve: combate a deficiência de vitamina c no organismo, além de ser indicado em todos os estados em que há necessidade de vitamina c no organismo.		Unidade	20	R\$ ----	R\$ ----
235	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâminas para microscopia ponta fosca, embalagem com 50 unidades		Caixa	50	R\$ ----	R\$ ----
236	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aguilha hipodérmica 20x5,5 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 20x5,5 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.		CAIXA	50	R\$ ----	R\$ ----
237	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA LISA EM INOX, S/ TAMPA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 X 12 X 1,5CM (AISI 30418/8); INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES (À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO);		UNIDADE	25	R\$ ----	R\$ ----
238	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ROLO DE BOBINA PICOTADA: Polietileno alta densidade, medida 35x50cm, capacidade 7kg		UNIDADE	30	R\$ ----	R\$ ----
239	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 37L		UNIDADE	25	R\$ ----	R\$ ----
240	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12L		UNIDADE	40	R\$ ----	R\$ ----
241	EXCLUSIVO PARA ME/EPP POTE PLÁSTICO: transparente, com tampa de rosca, capacidade de 1L		UNIDADE	30	R\$ ----	R\$ ----

242	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CESTO ORGANIZADOR: empilhável, com divisórias colmeia, baixo, P, de uso interno da caixa térmica, com objetivo de separar e proteger os frascos de vacina em uso. Medida aproximada: 26x8x5		UNIDADE	84	R\$ ----	R\$ ----
243	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA BOX ORGANIZADORA: com capacidade de 15L, incolor, com tampa e travas laterais		UNIDADE	23	R\$ ----	R\$ ----
244	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: com pedal e tampa, capacidade para 50L		UNIDADE	23	R\$ ----	R\$ ----
245	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA: polietileno de alta densidade com capacidade de 26L, alça rígida e escamoteável, tampa fixa		UNIDADE	4	R\$ ----	R\$ ----
246	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO DE LIXO INFECTANTE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES		UNIDADE	20	R\$ ----	R\$ ----
247	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EMBALAGEM PLÁSTICA TALHER, GELADINHO, SACOLÉ: aproximadamente 8x25,7cm, material PEAD virgem, cor transparente, saco de 5 micras de espessura. Para transporte de frascos de vacinas em pequenas quantidades. Embalagem com 100 unidades.		UNIDADE	5	R\$ ----	R\$ ----
248	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fórmula infantil para lactentes - a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-?-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. *fonte proteica. Lata com 400grs.		lata	1.200	R\$ ----	R\$ ----
249	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 25x35cm, capacidade 3kg		Rolos	60	R\$ ----	R\$ ----
250	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Rolos	40	R\$ ----	R\$ ----

	Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 35x45cm, capacidade 6kg.					
251	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fralda descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.</p>	Unidade	3.000	R\$ ----	R\$ ----	
252	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fralda descartável geriátrica, tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem</p>	Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----	
253	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Fralda descartável infantil tamanho "xxg", para uso infantil, peso acima de 15 kg, ultra seca. a fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas</p>	Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----	
254	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sonda de aspiração n° 06 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades</p>	Pacote	100	R\$ ----	R\$ ----	
255	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sonda de aspiração n° 08 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades</p>	Pacote	100	R\$ ----	R\$ ----	
256	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Sonda de aspiração n° 10 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades</p>	Pacote	100	R\$ ----	R\$ ----	

257	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 12 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno - unidade. pacote com 10 unidades		Pacote	100	R\$ ----	R\$ ----
258	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Fralda descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, fibras de celulose, polímero		Unidade	10.000	R\$ ----	R\$ ----
259	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Acessório para radiologia, prendedor de película radiográfica. – odontológica (colgadura individual), material de aço inoxidável.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
260	AMPLA CONCORRENCIA Sistema adesivo e primer. - fotopolimerizável para esmalte e dentina. frasco de 6 ml.		Unidade	563	R\$ ----	R\$ ----
261	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Sistema adesivo e primer. - fotopolimerizável para esmalte e dentina. frasco de 6 ml.		Unidade	187	R\$ ----	R\$ ----
262	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Afastador cirúrgico tipo farabeuf. - Material aço inoxidável, tamanho extra, largura 1,5 cm, comprimento 15 cm.		Unidade	30	R\$ ----	R\$ ----
263	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Alginato tipo II em pó, presa normal. - indicado para a realização de impressões das arcadas dentárias. indicado em moldagens para próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo. pacote com 410 gramas.		Pacote	300	R\$ ----	R\$ ----
264	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. - utilizado para aplicar hidróxido de cálcio. aço inoxidável e autolavável.		Unidade	50	R\$ ----	R\$ ----
265	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Avental rx para paciente adulto com protetor de tireoide. - tamanho 76 x 60 cm, com 0,5 de chumbo(pb). acabamento em polikroy (corino especial), fechamento com velcro.		Unidade	2	R\$ ----	R\$ ----
266	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Broca alta rotação, material carbide, formato cilíndrica. - característica adicional topo arredondado, tipo haste regular, tipo corte picotada, numeração americana 1 ref. 1558.		Unidade	300	R\$ ----	R\$ ----

267	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Balança Digital Portátil profissional com alça 200Kg Capacidade: 200kg - Dimensões da Plataforma: 32 x 28 cm. - Altura do piso até o topo do equipamento: 10 cm - Peso da balança: 5 kg - Peso de embarque da balança: Apenas 6 kg - Consumo: 0,5 W - Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco) - Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020. Alimentação: - Bateria interna de 6 Volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa. - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A. Display - LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança Funções do display: - Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Alça para transporte - Alça resistente em plástico ABS injetado Piso antiderrapante - Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem - Pés antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem - Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma. Produto com Registro no INMETRO</p>		Unidade	36	R\$ ----	R\$ ----
268	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Protetor solar fps 60 com 200 gramas - creme protetor solar age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares fotoproteção diária uva/ uvb hipoalergênico testado dermatologicamente resistente à água hidrata profundamente com vitamina e fp-uva 15 proteção imediata: não é necessário aguardar 20 m para exposição solar aplicação age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares</p>		Unidade	1.200	R\$ ----	R\$ ----
269	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Equipo para nutrição enteral</p>		Unidade	6.000	R\$ ----	R\$ ----

270	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração traqueal nº 12		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
271	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 08		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
272	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 10		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
273	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 12		Unidade	1.000	R\$ ----	R\$ ----
TOTAL					R\$ -----	

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de ----- da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme abaixo.

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE
Funcional Programática	2.0217.10.301.0170.2602
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240193

Ação Orçamentária	GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA
Funcional Programática	2.0217.10.301.0167.2599
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240083

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU
Funcional Programática	2.0217.10.302.0175.2607
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240373

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Funcional Programática	2.0217.10.302.0172.2604
Fonte	16210000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240310

Ação Orçamentária	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR
Funcional Programática	2.0217.10.302.0177.2609
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240471

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA
Funcional Programática	2.0217.10.302.0176.2608
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20240418

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA
Funcional Programática	2.0217.10.302.0181.2612
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20240608

B - Dados Bancários:

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16210000000000	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Agência	0638
Conta	83.558-7
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, mediante termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 243/2024.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.7.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as

9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras estabelecidas ou decorrentes deste contrato:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

10.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Araguaína-TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme artigo 89, inciso VII, § 1º do decreto Municipal nº 258/2024.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO GESTÃO CONTRATUAL (Art. 92, IV, VII e VIII)

13.1. A forma de fornecimento do contrato e modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em abril de 2025.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela Administração, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato e devidamente comprovadas as causas que ensejem a revisão contratual.

15.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório

15.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15.5. A resposta para o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será dada à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, contado da protocolização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de descumprimento às regras deste contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a)** advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa compensatória de **0,5% (meio por cento)**, sobre o valor dos materiais, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;
- c)** impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:
 - d.1.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 04 (quatro) meses;

d.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

d.3. dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

e.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

e.2. praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

e.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

e.4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

16.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

16.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio de Transferência Bancária identificada, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

16.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

16.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b. pagamento da multa;

c. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento

dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

16.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

16.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

16.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Nota explicativa: No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “ A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”.

(cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 94, o contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo 20 dias úteis, contados da sua assinatura.

20.2. O contrato também será publicado, na íntegra, e respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, na Transparência Pública do ÓRGÃO.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos

no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

22.2. O CONTRATANTE não realizará operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos nem de outros tipos de cessão decorrentes deste contrato.

[observar IN SEGES 53/2020 e Parecer AGU Nº JL - 01]

22.3. A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário.

22.4. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: compras.semus@araguaina.to.gov.br.

22.5. Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

22.6. Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

22.7. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

- a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b) o interesse público;
- c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

22.8. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, **na forma eletrônica**, para todos os fins de direito.

Araguaína/TO, ... de... de 2024.

Pela Administração:

_____ (assinatura Secretário) _____

CONTRATANTE

Pela Fornecedora:

_____ (assinatura administrador/ representante) _____

CONTRATADA.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

Na data ___/___/2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada Rua 25 de dezembro nº 307 - CENTRO - , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. (___) (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº (___) e do CPF nº (___), de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante anuência e pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 30 do Decreto federal nº 11.462/2023 e Art. 92, inciso X, do Decreto Municipal nº 258/2024)

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 164 do Decreto Municipal nº 258/2024)

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e do pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Fls. _____

Visto _____

Araguaína – TO, ____ de ____ de 2024

Pela Administração:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX

Pelo Fornecedor:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

ANEXO
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

